SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2012 – EDITAL 039/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 032/2012 – Edital 039/2012,** menor preço por item, destinado a **Contratação de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da Tradicional Festa de Lelivéldia 2012 nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2012, no Município de Berilo**. A abertura será no dia **04/07/2012, às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo: Pç Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, pelo Fone/fax (33) 3737-1172 ou E-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:1D44E699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-019/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-019/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO** contratação de empresa para Execução de Serviço de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Construção de Galeria Pluvial, Construção de Passeios, Meio-fio, Construção de Sarjetas e Sinalização Viária que serão executados em vias urbanas nos bairros: Jardim Nova Esperança, Jardim das Acácias, Eldorado, Novo Horizonte, em Boa Esperança – MG. Sendo Jardim Nova Esperança, com área total de 5.568,17 m2; Jardim das Acácias com área total de 16.208,30 m2; Eldorado com área total de 4.245,50 m2; Novo Horizonte com área total de 31.648 m2, de acordo com Contrato de Financiamento - Programa Pró-Transporte- Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal Nº 0354.323-71/2011, representado pela Caixa Econômica Federal. **VALOR :** R$ 3.951.815,44 (três milhões novecentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.14 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 15.452.0501.3.038.000 – Pavimentação Asfáltica, Sarjetas e Construção de Meios fios – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4078) – 15.452.0510.3.048.000 – Construção de Galerias Pluviais – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (4188) – 15.452.0501.3.136.000 – Construção de Passeios, Drenagens e Arborização de ruas e avenidas – 4.4.90.51.00.00.00 (4088).**VIGÊNCIA**:08(oito)meses.**FUNDAMENTO LEGAL**:Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 04/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:CC876CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação, objeto: construção de Academia da Saúde, conforme Processo nº 028/2012, Convite nº 012/2012, valor de R$ 105.561,94, licitante: Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda – Brás Pires/MG, 19 de junho de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:BB836E42

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação, objeto: aquisição de veículo usado, modelo Kombi, ano 2006/2007, conforme Processo nº 030/2012, Pregão Presencial nº 010/2012, valor de R$ 25.500,00, licitante: Leonardo Miranda Magalhães – Brás Pires/MG, 19 de junho de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:CE9C21A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 017/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do procedimento licitatório 029/012, pregão presencial 017/012, registro de preços 011/012 que tem por objeto o "registro de preços de artefatos de cimento e cerâmicos" (bloco de cimento, canaletas, pavimentos intertravados, bloquetes, laje, mourão em concreto, tubos cerâmicos e similares, telhas, tijolos e tubos em concreto), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante a necessidade dos setores e departamentos solicitantes. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 03/07/2012 às 08h30min. Data e horário da reunião inaugural:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

03/07/2012 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Pedidos de edital: licitacao@campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:2EF15B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 066/2012 CREDENCIAMENTO 001/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 040/2012- INEXIGIBILIDADE 003/2012-CREDENCIAMENTO 001/2012-Objeto: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de marmitex e refeições-**CTR 066/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Margareth Soares Rocha -CPF:110.984.266-06-Valor unitário R$6,00-Data 22/05/2012-Vigência 12 meses.

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:0C6973B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 068/2012-DISPENSA 013/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 055/2012- DISPENSA 013/2012-Objeto: Cobertura metálica do palco da pista de vaquejada do parque de Agronegócios, com área de 50,80m2.-**CTR 068/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Charles Ronaldo Vasconcelos Pereira **P/Montec Industria Mecanica e Comercio Ltda.**, CNPJ 06.333.309/0001-80- Valor 6.850,89-Data 31/05/2012-Vigência 90 dias.

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:5CAB9068

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 069/2012-DISPENSA 014/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 056/2012- DISPENSA 014/2012-Objeto: Locação de equipamentos e shows musicais a serem realizado na 8ª quermesse junina.-**CTR 069/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Joelson Ferreira Batista P/ JF BATISTA-ME., CNPJ 03.076.058/0001-07- Valor 19.500,00-Data 13-06/2012-Vigência 30 dias.

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:447ACE86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 070/2012-TP 011/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 052/2012- TP 011/2012-Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção da praça da academia de saúde com Área de 600m² na Praça da Central, conforme portaria 3.164/2011/GM/MS -**CTR 070/2012**-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira (Prefeito) e Fabio Leonidas Rodrigues de Miranda P/ Dias Empreendimentos Ltda, CNPJ13.806.904/0001-50-Valor 177.145,84-Data 15-06/2012-Vigência 180 dias.

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:D60150DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 011/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 052/2012- TP 011/2012-Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção da praça da academia de saúde com Área de 600m² na Praça da Central, conforme portaria 3.164/2011/GM/MS. Sr. Prefeito **Ratifica e Homologa** a favor da Dias Empreendimentos Ltda, CNPJ:13.806.904/0001-50-data 15/06/2012-

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:1686FF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA Nº 58/2012.

SAAE-CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 58/2012. Objeto: Serviço de carpintaria para assentamento, fixação, linxamento e acabamento em geral em portar de madeira. EMPRESA CONTRATADA: Aquiles Ferreira de Oliveira. Valor 235,63

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1BE875F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 110/12 PP Nº. 56/12. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos. Entrega e abertura dos envelopes: dia 02/07/12 às 10h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:521A9B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1635/2012

DECRETO Nº 01635/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339030 - Material de Consumo	72	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	3.000,00	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3002.4.301 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec. Propr		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	3.000,00	
TOTAL DE RECURSOS	3.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Catas Altas, 19 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:212929F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1636/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01636/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2012;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º.Ficam transferidos os saldos orçamentários segundo as categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 3.700,00
(três mil e setecentos reais).

CRÉDITOS (S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.10.303.500.3..4.507 Gestao da Farmacia de Minas 3390399 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	236	3.700,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.10.303.500.3..4.507 Gestao da Farmacia de Minas 339030 MATERIAL DE CONSUMO	234	2.800,00
02.05.10.303.500.3..4.507 Gestao da Farmacia de Minas 449051 OBRAS E INSTALACOES	237	900,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de junho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:508D7568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1398/12, DE 05.06.2012

DECRETO Nº. 1398/12, DE 05 DE JUNHO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1039/11.

Decreta:

Art.1º) - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	**VALOR R$**
2.2.04.122.0003.2.2006-33.90.39	50.000,00
2.7.10.301.0006.2.2025-33.90.36	35.000,00
2.7.10.305.0006.2.2023-33.90.36	3.000,00
2.9.08.244.0007.2.2077-33.90.30	15.000,00
2.9.08.244.0007.2.2077-33.90.36	7.000,00
2.9.08.244.0007.2.2080-33.90.36	21.000,00
Total	**131.000,00**

Art.2º) - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	**VALOR R$**
2.6.10.122.0003.2.2006-31.90.04	25.000,00
2.7.10.304.0006.2.2020-33.90.36	10.000,00
2.7.10.305.0006.2.2023-33.90.39	3.000,00
2.8.08.243.0003.2.2010-31.90.04	7.000,00
2.8.08.244.0007.1.1040-44.90.52	14.000,00
2.9.08.244.0007.2.2080-33.90.48	15.000,00
2.9.08.244.0007.1.1261-44.90.52	7.000,00
2.11.20.606.0003.1.1260-44.90.52	50.000,00
Total Geral	**131.000,00**

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DCD42A80

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1399/2012, DE 14.026.2012

DECRETO Nº 1399/12, DE 14.06.2012

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, em pleno uso de suas atribuições legais e,

Considerando o infausto falecimento na data de ontem, da Sra. ***MARLENE SCANDAR FURIATI***;

Considerando que a mesma, em vida, foi uma esposa e mãe extremamente honrada e dedicada à família, portadora de grande generosidade de coração, trazendo sua morte, profundo pesar para toda a comunidade local e,

Considerando seus relevantes serviços prestados à área da educação como professora e vice-diretora da Escola Municipal Dr. Prado Lopes,

professora e vice-diretora da Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes, por vários anos,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Conquista, por três dias, a contar desta data.

Artigo 2º – Durante estes três dias, o Pavilhão Municipal permanecerá hasteado a "meio-mastro" em frente à Prefeitura Municipal.

Artigo 3º – Entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3743B8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PREGÃO PRESENCIAL 0022 - MADEIRA

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00073/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2012

OBJETO:Aquisição depregos e madeiramento para feitio de estrutura, armação de obras, caixas de concreto e reparo/confecção de pontes e mata burros no município.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES EABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL SERÁDIA **04/07/2012 às 10:00.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – RUA CEL CORNÉLIO MACIEL, 135, CENTRO – CRUZÍLIA – MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: cruzílialicitacao@yahoo.com.br
ESCLARECIMENTOS: pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Elvira ou Galvão

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:5940B2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2012 – Objeto: Confecção de impressos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 03/07/2012 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 19/06/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B081BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2012 – Objeto: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 04/07/2012 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18 horas.

Curvelo, 19/06/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:826CB32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2012 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura sessão: dia 05/07/2012 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 19/06/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A460D7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 270/2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 270/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 142/2012
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 270/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2012, objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO A MANDADOS., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN	1.080,00000		0,00	BETAMETILDIGOXINA 0,1 MG COMPRIMIDO LANITOP® OU GENERICO
13	UN	3.600,00000		0,00	FOSFATO DE SODIO E POTASSIO 250 MG SACHES OU COMPRIMIDO K PHOS NEUTRAL®
32	UN	24,00000		0,00	PO PROTETOR FRASCO 28,3 GRAMAS STOMAHESIVE® STOMAHESIVE® OU GENERICO
49	UN	150,00000		0,00	CICLOSPORINA 0,5% COLIRIO OFTALMICO MANIPULADO
Total para Este Fornecedor:					0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	6.000,00000	0,03000	180,00	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO - PRATI

5	UN	4.800,00000	0,86300	4.142,40	CARBONATO DE CALCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1,5g (EQUIVALENTE A 600MG DE CALCIO) + 400UI COMPRIMIDO MASTIGAVEL CALDE® OU GENERICO - MARJAN
41	UN	3.360,00000	4,30000	14.448,00	ESTRÔNCIO RANELATO 2g PROTOS PHOTOS® OU GENERICO - SERVIER
43	UN	24.000,00000	0,75000	18.000,00	OLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1000 MG CÁPSULA - VITAMED
45	UN	2.592,00000	2,75000	7.128,00	RACECADOTRIL 100 MG COMPRIMIDO TIORFAN® - BAGO
52	UN	1.440,00000	2,19400	3.159,36	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO, ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLODRATO, 3mg +10mg COMPRIMIDO - ACHE
54	UN	1.440,00000	0,32000	460,80	DONEPEZILA CLORIDRATO 5mg COMPRIMIDO - TORRENT
57	UN	1.080,00000	1,99700	2.156,76	FENOFIBRATO 250mg LIBERACAÇÃO CONTROLADA CAPSULA - FARMASA
2	UN	200,00000	9,20000	1.840,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR FARINHA LACTEA® ORIGINAL LATA 400GRAMAS - NESTLE
Total para Este Fornecedor:					51.515,32

DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
36	UN	50,00000	46,76000	2.338,00	BLOQUEADOR SOLAR FPS 35 LOCAO FRASCO 100 ML BEGE MEDIO SPECTRABANT® - STIEFEEL
39	UN	1.440,00000	1,74000	2.505,60	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO IMOVANE® - SANOFI
48	UN	1.080,00000	1,78000	1.922,40	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, 40mg + 5mg COMPRIMIDO BENICAR ANLO® OU GENERICO - SANKYO
51	UN	1.440,00000	1,39000	2.001,60	POLIVITAMINICOS + POLIMINERAIS COMPRIMIDO VITERGAN ZINCO® - MARJAN
46	UN	720,00000	6,51000	4.687,20	ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO REVESTIDO ANATROZOL® OU GENERICO - EUROFARMA
6	UN	48,00000	6,07000	291,36	RETINOL ACETATO 5500 UI/ML + COLECALCIFEROL 2200 UI/ML FRASCO 10 ML ADEROGIL® GOTAS OU GENERICO - SANOFI
7	UN	60,00000	31,10000	1.866,00	SALBUTAMOL 100 MCG + BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY 200 DOSES AEROCORT S® OU GENERICO - LEMARK
9	UN	60,00000	33,42000	2.005,20	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL 400 MG + ASSOCIACOES USO ADULTO ORAL POTE COM 150 GRAMAS TAMARINE® OU GENERICO - BARREME
10	UN	3.600,00000	0,10000	360,00	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO RIVOTRIL® OU GENERICO - MEDLEY
19	UN	80,00000	34,99000	2.799,20	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML GENERICO - EMS
22	UN	5.040,00000	2,19000	11.037,60	SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO GENERICO - EUROFARMA
24	UN	7.000,00000	0,82000	5.740,00	TICLOPIDINA CLORIDRATO 250 MG COMPRIMIDO GENERICO - TEUTO
33	UN	2.880,00000	1,35000	3.888,00	TENOXICAM 20 MG COMPRIMIDO GENERICO - NEO QUIMICA
4	UN	2.160,00000	0,77000	1.663,20	FOSFATO TRICALCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600mg + 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO OSTEONUTRI® OU GENERICO - MEDLEY
Total para Este Fornecedor:					43.105,36
ELI LILLY DO BRASIL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
37	UN	50,00000	1.548,62000	77.431,00	TERIPARATIDA SOLUCAO INJETAVEL CANETA 3 ML FORTEO® GENERICO - LILLY
Total para Este Fornecedor:					77.431,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
29	UN	10,00000	3.295,12000	32.951,20	PALIVIZUMABE 100MG FRASCO AMPOLA - ABBOTT
30	UN	4.320,00000	3,66000	15.811,20	LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA 37,5 MG + ENTACAPONA 200 MG COMPRIMIDO STALEVO® OU GENERICO - NOVARTIS
50	UN	1.440,00000	0,45000	648,00	PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO - JANSSEN
47	UN	1.080,00000	2,31000	2.494,80	INDACATEROL MALEATO 150mcg - CAPSULA + INALADOR ONBRIZE® OU GENERICO - NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					51.905,20

FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
25	UN	7.200,00000	1,10000	7.920,00	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO GENERICO - SANDOZ
34	UN	2.160,00000	0,95000	2.052,00	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO GENERICO - BIOSINTETICA
35	UN	20,00000	463,00000	9.260,00	TESTOSTERONA UNDECILATO 250 MG/ML AMPOLA 4 ML NEBIDO® OU GENERICO - SCHERING
14	UN	2.160,00000	28,00000	60.480,00	INSULINA ASPARTE 100 UI/ ML CANETA 3 ML NOVORAPID® FLEX PEN OU GENERICO - NOVO NORDISK
55	UN	120,00000	12,28000	1.473,60	PREDNISOLONA 10mg/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ml - ALCON
28	UN	6.000,00000	2,49000	14.940,00	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150 MG CAPSULA GENERICO - EUROFARMA
40	UN	720,00000	0,39000	280,80	PIROXICAM 20 MG CAPSULA - NEOQUIMICA
Total para Este Fornecedor:					96.406,40
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	6.000,00000	1,49000	8.940,00	FLUDROCORTISONA 0,1 MG COMPRIMIDO CORTEF® OU GENERICO - BRISTOL
42	UN	2.000,00000	0,25000	500,00	TRIFLUOPERAZINA 2 MG COMPRIMIDO STELAZINE® GENERICO - GLAXO
44	UN	2.880,00000	0,90000	2.592,00	BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO CONCOR® OU GENERICO - EMS
11	UN	720,00000	1,72000	1.238,40	DEFLAZACORT 30 MG COMPRIMIDO GENERICO - EMS
18	UN	1.008,00000	31,00000	31.248,00	RILUZOL 50 MG COMPRIMIDO - SANOFI
23	UN	20,00000	70,12000	1.402,40	TACROLIMO 0,1% POMADA TUBO 10 GRAMAS - ASTELLAS
15	UN	1.344,00000	0,74000	994,56	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO - EMS
27	UN	3.600,00000	0,34000	1.224,00	TRIFLUOPERAZINA 5 MG COMPRIMIDO STELAZINE® OU GENERICO - GLAXO
53	UN	1.440,00000	1,47240	2.120,25	ROSUVASTATINA CALCICA 5mg COMPRIMIDO REVESTIDO - ASTRA ZENECA
26	UN	60,00000	81,34000	4.880,40	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML DUO TRAVATAN® OU GENERICO - ALCON
Total para Este Fornecedor:					55.140,01
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
16	UN	2.880,00000	0,27000	777,60	RAMIPRIL 5 MG COMPRIMIDO - TORRENT
17	UN	3.600,00000	0,34000	1.224,00	RAMIPRIL 10 MG COMPRIMIDO - TORRENT
38	UN	3.000,00000	1,21000	3.630,00	TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO DONAREN® RETARD - APSEN
56	UN	2.880,00000	2,44000	7.027,20	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150mg CAPSULA - BOEHRINGER
31	UN	40,00000	37,99000	1.519,60	LATANOPROSTA 0,005% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML - PFIZER
Total para Este Fornecedor:					14.178,40
MAIS MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
20	UN	4.000,00000	6,01000	24.040,00	RIVASTIGMINA 4,6 MG PATCH TRANSDÉRMICO EXELON® PATCH 5 OU GENERICO - NOVARTIS
21	UN	200,00000	60,03000	12.006,00	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG + FLUCATISONA PROPIONATO 125 MCG AEROSSOL 120 DOSES SERETIDE® OU GENERICO - GLAXO
Total para Este Fornecedor:					36.046,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	360,00000	16,95000	6.102,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEN® KIDS LATA 380GRAMAS EXCETO SABOR CHOCOLATE
Total para Este Fornecedor:					6.102,00

Homologação:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Condições:
Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 19 de junho de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da Pregoeiro e Equipe de Apoio - Sem

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:14CA4EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 260/2012

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de **Pregão Nº.: 137/2012, Processo Licitatório Nº.: 260/2012**, tipo menor valor global que se trata de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VERDURA E FRUTA.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **04 de JULHO de 2012**, **às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702 OU (37) 3229-6682.

Divinópolis, 19 de Junho de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E3FF95BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº152/2012 - P.A.L Nº293/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/ 01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para conserto e revisão geral em microscópios biológicos e esterioscópios, no dia 04 (quatro) de julho de 2012, às 9:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6837 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 19 de junho de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C5C29020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.653

NOMEIA EDVALDO EUSTÁQUIO PEREIRA NO CARGO, EM COMISSÃO, DE GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Edvaldo Eustáquio Pereira,** no cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização de Trânsito na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2012.

Divinópolis, 15 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0F919EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.652

ALTERA ORGANOGRAMA E NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 6934, DE 02 DE MARÇO DE 2009, QUE Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o art. 74, da Lei Municipal nº 6934, de 02 de março de 2009,

DECRETA :

Art. 1º Fica modificado o organograma e nomenclatura de cargos comissionados, de que trata a Lei Municipal nº 6934 de 02 de março de 2009, nos âmbitos do Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, procedendo-se às alterações a seguir mencionadas:

I – A Gerência de Documentação pertencente ao Gabinete do Prefeito,tem a sua nomenclatura alterada para Gerência de Fiscalização de Trânsito.

II – A Gerência de Fiscalização de Trânsito passa a pertencer - ficando diretamente subordinada - à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2012.

Divinópolis, 15 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8E842A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.651

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E READAPTAÇÃO FUNCIONAL – "COMPAD"

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar e Readaptação Funcional – COMPAD o servidor Wendel Santos de Oliveira.

Art.2º A composição da COMPAD a que se refere o art. 1º do Decreto 10.009 de 21 de junho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente: Lúcia Aparecida Manoel de Faria;
II - Secretária: Lêda Coimbra Valério;
III -Membro: Bruno Alves Camargos;
IV Membro: José Geraldo da Silva;
V –Membro: Maximilian Menezes Pereira

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53F4CD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.647

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E SUA RESPECTIVA RESERVA LEGAL, DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente área de terreno para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e sua respectiva reserva legal da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, medindo 243.181,00m² (duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e um metros quadrados) de propriedade presumida de Reginaldo Franco, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida) foi materializado no M13(Marco de Concreto n°13), no Município de Divinópolis, de coordenadas (UTM) N=7778497.748m e E=514113.284m; daí com azimute de 199°07'26" e distância de 193,69m tem-se V0 (Vértice zero), localizado no eixo na cerca delimitadora da área da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), de coordenadas (UTM) N=7778313,989m e E=514052,041m; onde inicia esta descrição; daí com azimute de 335º19'02" e distância de 42,29m tem-se V1 (Vértice um) de coordenadas (UTM) N=7778352,023m e E=514033,560m; daí com azimute de 325º13'56" e distância de 24,74m tem-se V2 (Vértice dois) de coordenadas (UTM) N=7778372,349m e E=514019,450m; daí com azimute de 324º52'09" e distância de 39,82m tem-se V3 (Vértice três) de coordenadas (UTM) N=7778404,916m e E=513996,534m; daí com azimute de 321º07'30" e distância de 26,49m tem-se V4 (Vértice quatro) de coordenadas (UTM) N=7778425,537m e E=513979,911; daí com azimute de 07º19'41" e distância de 29,31m tem-se V5 (Vértice cinco) de coordenadas (UTM) N=7778454,609m e E=513983,650m; daí com azimute de 09º02'54" e distância de 14,51m tem-se V6 (Vértice seis) de coordenadas (UTM) N=7778468,940m e E=513985,932m; daí com azimute de 08º36'38" e distância de 43,93m tem-se V07 (Vértice sete), de coordenadas (UTM) N= 7778512,373m e E= 513992,508m; daí com azimute de 09º02'12" e distância de 34,22m tem-se V08 (Vértice oito), de coordenadas (UTM) N= 7778546,164m e E= 513997,883m; daí com azimute de 08º52'35" e distância de 36,38m tem-se V09 (Vértice nove), de coordenadas (UTM) N= 7778582,108m e E= 514003,496m; daí com azimute de 09º12'03" e distância de 34,64m tem-se V10 (Vértice dez), de coordenadas (UTM) N= 7778616,305m e E= 514009,035m; daí com azimute de 08º23'06" e distância de 73,24m tem-se V11 (Vértice onze), de coordenadas (UTM) N= 7778688,670m e E= 514020,327m; daí com azimute de 08º53'08" e distância de 30,24m tem-se V12 (Vértice doze), de coordenadas (UTM) N= 7778718,546m e E= 514024,998m; daí com azimute de 09º01'04" e distância de 37,07m tem-se V13 (Vértice treze), de coordenadas (UTM) N= 7778755,152m e E= 514030,808m; daí com azimute de 09º06'42" e distância de 41,96m tem-se V14 (Vértice quatorze), de coordenadas (UTM) N= 7778796,578m e E= 514037,451m; daí com azimute de 09º16'41" e distância de 54,63m tem-se V15 (Vértice quinze), de coordenadas (UTM) N= 7778850,517m e E= 514046,093m; daí com azimute de 09º30'25" e distância de 44,85m tem-se V16 (Vértice dezesseis), de coordenadas (UTM) N= 7778894,746m e E= 514053,500m; daí com azimute de 09º09'11" e distância de 32,80m tem-se V17 (Vértice dezessete), de coordenadas (UTM) N= 7778927,122m e E= 514058,747m; daí com azimute de 09º20'17" e distância de 20,20m tem-se V18 (Vértice dezoito), de coordenadas (UTM) N=7778947,617m e E=514053,510m; daí com azimute de 10º14'44" e distância de 15,29m tem-se V19 (Vértice dezenove), de coordenadas (UTM) N=7778962,094m e E=514064,743m; daí com azimute de 09º36'39" e distância de 41,40m tem-se V20 (Vértice vinte), de coordenadas (UTM) N=7779002,916m e E=514071,618m; daí com azimute de 09º29'29" e distância de 54,07m tem-se V21 (Vértice vinte e um), de coordenadas (UTM) N=7779056,249m e E=514080,534m; daí com azimute de 10º01'36" e distância de 52,65m tem-se V22 (Vértice vinte e dois), de coordenadas (UTM) N=7779108,153m e E=514089,347m; daí com azimute de 09º09'05" e distância de 34,18m tem-se V23 (Vértice vinte e três), de coordenadas (UTM) N=7779141,876m e E=514094,890m; daí com azimute de 09º18'15" e distância de 47,39m tem-se V24 (Vértice vinte e quatro), de coordenadas (UTM) N=7779188,641m e E=514102,552m; daí com azimute de 128º00'36" e distância de 27,42m tem-se V25 (Vértice vinte e cinco), de coordenadas (UTM) N=7778171,755m e E=514124,158m; daí com azimute de 126º52'08" e distância de 25,34m tem-se V26 (Vértice vinte e seis), de coordenadas (UTM) N=7779156,901m e E=514144,683m; daí com azimute de 114º22'28" e distância de 40,55m tem-se V27 (Vértice vinte e sete), de coordenadas (UTM) N=7779140,168m e E=514181,614m; daí com azimute de 106º27'17" e distância de 28,25m tem-se V28 (Vértice vinte e oito), de coordenadas (UTM) N=7779132,167m e E=514208,706m; daí com azimute de 109º31'41" e distância de 49,99m tem-se V29 (Vértice vinte e nove), de coordenadas (UTM) N=7779115,456m e E=514255,823m; daí com azimute de 96º00'04" e distância de 35,58m tem-se V30 (Vértice trinta), de coordenadas (UTM) N=7779111,891m e E=514291,220m; daí com azimute de 94º28'29" e distância de 35,84m tem-se V31 (Vértice trinta e um), de coordenadas (UTM) N=7779108,941m e E=514326,936m; daí com azimute de 86º41'42" e distância de 08,67m tem-se V32 (Vértice trinta e dois), de coordenadas (UTM) N=7779109,551m e E=514335,579m; daí com azimute de 181º10'45" e distância de 29,73m tem-se V33 (Vértice trinta e três), de coordenadas (UTM) N=7779079,826m e E=514335,584m; daí com azimute de 185º10'08" e distância de 16,97m tem-se V34 (Vértice trinta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7779062,929m e E=514334,056m; daí com azimute de 190º27'28" e distância de 29,65m tem-se V35 (Vértice trinta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7779033,776m e E=514328,652m; daí com azimute de 192º59'43" e distância de 37,01m tem-se V36 (Vértice trinta e seis), de coordenadas (UTM) N=7778997,716m e E=514320,330m; daí com azimute de 190º10'35" e distância de 19,85m tem-se V37 (Vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N=7778978,177m e E=514316,823m; daí com azimute de 190º35'08" e distância de 30,78m tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7778948,089m e E=514310,343m; daí com azimute de 191º01'18" e distância de 28,00m tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N=7778920,598m e E=514305,057m; daí com azimute de 193º04'42" e distância de 28,74m tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N=7778892,608m e E=514298,550m; daí com azimute de 191º48'30" e distância de 30,91m tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N=7778862,350m e E=514292,224m; daí com azimute de 179º25'02" e distância de 37,90m tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7778824,446m e

E=514292,345m; daí com azimute de 170º12'13" e distância de 20,54m tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N=7778804,215m e E=514295,905m; daí com azimute de 165º06'50" e distância de 32,19m tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7778773,106m e E=514304,175m; daí com azimute de 154º54'27" e distância de 22,33m tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7778752,880m e E=514313,646m; daí com azimute de 145º13'02" e distância de 29,69m tem-se V46 (Vértice quarenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7778727,995m e E=514329,840m; daí com azimute de 145º13'01" e distância de 38,57m tem-se V47 (Vértice quarenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7778696,006m e E=514351,385m; daí com azimute de 150º06'14" e distância de 31,47m tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7778670,406m e E=514369,691m; daí com azimute de 150º06'10" e distância de 26,70m tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7778647,583m e E=514383,553m; daí com azimute de 146º11'31" e distância de 34,73m tem-se V50 (Vértice cinqüenta), de coordenadas (UTM) N=7778619,686m e E=514404,243m; daí com azimute de 144º29'13" e distância de 30,38m tem-se V51 (Vértice cinqüenta e um), de coordenadas (UTM) N=7778594,871m e E=514421,767m; daí com azimute de 151º07'00" e distância de 16,36m tem-se V52 (Vértice cinqüenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7778580,658m e E=514429,859m; daí com azimute de 159º28'30" e distância de 33,92m tem-se V53 (Vértice cinqüenta e três), de coordenadas (UTM) N=7778548,88m e E=514441,753m; daí com azimute de 166º56'17" e distância de 12,53m tem-se V54 (Vértice cinqüenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7778536,681m e E=514444,593m; daí com azimute de 175º40'00" e distância de 15,80m tem-se V55 (Vértice cinqüenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7778520,927m e E=514445,787m; daí com azimute de 190º29'35" e distância de 13,72m tem-se V56 (Vértice cinqüenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7778507,433m e E=514443,287m; daí com azimute de 202º26'10" e distância de 18,61m tem-se V57 (Vértice cinqüenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7778490,206m e E=514436,244m; daí com azimute de 209º51'25" e distância de 18,57m tem-se V58 (Vértice cinqüenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7778474,099m e E=514426,998m; daí com azimute de 216º29'53" e distância de 15,45m tem-se V59 (Vértice cinqüenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7778461,682m E=514417,811m; daí com azimute de 223º49'28"e distância de 16,33m tem-se V60 (Vértice sessenta), de coordenadas (UTM) N=7778449,938m e E=514406,462m; daí com azimute de 240º42'18" e distância de 18,75m tem-se V61 (Vértice sessenta e um), de coordenadas (UTM) N=7778440,763m e E=514390,109m; daí com azimute de 247º13'12" e distância de 12,58m tem-se V62 (Vértice sessenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7778436,219m e E=514378,403m; daí com azimute de 252º09'21" e distância de 24,64m tem-se V63 (Vértice sessenta e três), de coordenadas (UTM) N=7778428,545m e E=514354,992m; daí com azimute de 252º32'59" e distância de 19,02m tem-se V64 (Vértice sessenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7778422,841m e E=514336,847m; daí com azimute de 252º32'56" e distância de 21,92m tem-se V65 (Vértice sessenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7778416,268m e E=514315,935m; daí com azimute de 255º02'12" e distância de 25,44m tem-se V66 (Vértice sessenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7778409,700m e E=514291,361m; daí com azimute de 248º33'49" e distância de 60,48m tem-se V67 (Vértice sessenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7778387,596m e E=514235,063m; daí com azimute de 251º42'55" e distância de 34,59m tem-se V68 (Vértice sessenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7778376,742m e E=514202,216m; daí com azimute de 250º54'34" e distância de 35,02m tem-se V69 (Vértice sessenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7778365,290m e E=514169,127m; daí com azimute de 254º36'24" e distância de 22,95m tem-se V70 (Vértice setenta), de coordenadas (UTM) N=7778359,197m e E=514146,197m; daí com azimute de 254º36'22" e distância de 6,62m tem-se V71 (Vértice setenta e um), de coordenadas (UTM) N=7778357,440m e E=514140,615m; daí com azimute de 252º11'56" e distância de 19,29m tem-se V72 (Vértice setenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7778349,292m e E=514123,135m; daí com azimute de 243º41'32" e distância de 29,41m tem-se V73 (Vértice setenta e três), de coordenadas (UTM) N=7778336,275m e E=514096,761m; daí com azimute de 243º09'29" e distância de 19,50m tem-se V74 (Vértice cinqüenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7778327,472m e E=514079,366m; daí com azimute de 243º44'12" e distância de 30,47m tem-se V00 (Vértice zero) de coordenadas (UTM) N=7778313,989m e E=514052,041m; onde teve inicio a descrição desta área, fechando o polígono V00, V01, V02, V03, V04, V05, V06, V07, V08, V09, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29, V30, V31, V32, V33, V34, V35, V36, V37, V38, V39, V40, V41, V42, V43, V44, V45, V46, V47, V48, V49, V50, V51, V52, V53, V54, V55, V56, V57, V58, V59, V60,V61, V62, V63, V64, V65, V66, V67, V68, V69, V70, V71, V72, V73, V74,V00. Confronta-se pelo lado direito V32 ao V74, V00 com faixa da Estrada Vicinal, pelo lado esquerdo de V00 ao V24 com a propriedade da Fazenda Pantanal e pelos fundos de V24 ao V32 com a propriedade de Odaiza Ferreira de Melo

2 -ÁREA DA RESERVA LEGAL - ÁREA: 48.637,00m² (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados) inserido na poligonal acima se encontra a Área de Reserva Legal, com a seguinte descrição:

RESERVA LEGAL 01 - ÁREA: 16.984,00m² (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro metros quadrados).O PP (Ponto de Partida) da Área da Reserva Legal é igual ao V47 (Vértice quarenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7778696,006m e E=514351,385m; daí, com azimute de 150º06'14" e distância de 31,47m tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7778670,406m e E=514369,691m; daí com azimute de 150º06'10" e distância de 26,70m tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7778647,583m e E=514383,553m; daí com azimute de 146º11'31" e distância de 34,73m tem-se V50 (Vértice cinqüenta), de coordenadas (UTM) N=7778619,686m e E=514404,243m; daí com azimute de 144º29'13" e distância de 30,38m tem-se V51 (Vértice cinqüenta e um), de coordenadas (UTM) N=7778594,871m e E=514421,767m; daí com azimute de 255°18'16" e distância de 186,69m tem-se V75 (Vértice setenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7778548,211m e E=514241,002m; daí com azimute de 358°06'18" e distância de 106,03m tem-se V76 (Vértice setenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7778654,111m e E=514235,725m; daí com azimute de 68°31'51" e distância de 123,01m tem-se V47 (Vértice quarenta e sete) da descrição anterior de coordenadas (UTM) N=7778696,006m e E=514351,385m; onde teve início à descrição da área de Reserva Legal 01, fechando o polígono V47, V48, V49, V50, V51, V75, V76, 47. Confronta-se pelo lado V47 ao V51 com faixa da Estrada Vicinal.

RESERVA LEGAL 02 ÁREA: 31.653,00m² (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados) O PP (Ponto de Partida) da Área da Reserva Legal é igual ao V53 (Vértice cinquenta e três) da descrição anterior de coordenadas (UTM) N=7778548,88m e E=514441,753m; daí com azimute de 166º56'17" e distância de 12,53m tem-se V54 (Vértice cinqüenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7778536,681m e E=514444,593m; daí com azimute de 175º40'00" e distância de 15,80m tem-se V55 (Vértice cinqüenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7778520,927m e E=514445,787m; daí com azimute de 190º29'35" e distância de 13,72m tem-se V56 (Vértice cinqüenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7778507,433m e E=514443,287m; daí com azimute de 202º26'10" e distância de 18,61m tem-se V57 (Vértice cinqüenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7778490,206m e E=514436,244m; daí com azimute de 209º51'25" e distância de 18,57m tem-se V58 (Vértice cinqüenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7778474,099m e E=514426,998m; daí com azimute de 216º29'53" e distância de 15,45m tem-se V59 (Vértice cinqüenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7778461,682m E=514417,811m; daí com azimute de 223º49'28"e distância de 16,33m tem-se V60 (Vértice sessenta), de coordenadas (UTM) N=7778449,938m e E=514406,462m; daí com azimute de 240º42'18" e distância de 18,75m tem-se V61 (Vértice sessenta e um), de coordenadas (UTM) N=7778440,763m e E=514390,109m; daí com azimute de 247º13'12" e distância de 12,58m tem-se V62 (Vértice sessenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7778436,219m e E=514378,403m; daí com azimute de 252º09'21" e distância de 24,64m tem-se V63 (Vértice sessenta e três), de coordenadas (UTM) N=7778428,545m e E=514354,992m; daí com azimute de 252º32'59" e distância de 19,02m tem-se V64 (Vértice sessenta e quatro), de coordenadas (UTM) N=7778422,841m e E=514336,847m; daí com azimute de 252º32'56" e distância de 21,92m tem-se V65 (Vértice sessenta e cinco), de coordenadas (UTM) N=7778416,268m e

E=514315,935m; daí com azimute de 255º02'12" e distância de 25,44m tem-se V66 (Vértice sessenta e seis), de coordenadas (UTM) N=7778409,700m e E=514291,361m; daí com azimute de 248º33'49" e distância de 60,48m tem-se V67 (Vértice sessenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7778387,596m e E=514235,063m; daí com azimute de 251º42'55" e distância de 34,59m tem-se V68 (Vértice sessenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7778376,742m e E=514202,216m; daí com azimute de 250º54'34" e distância de 35,02m tem-se V69 (Vértice sessenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7778365,290m e E=514169,127m; daí com azimute de 254º36'24" e distância de 22,95m tem-se V70 (Vértice setenta), de coordenadas (UTM) N=7778359,197m e E=514146,197m; daí com azimute de 341°15'19" e distância de 110,62m tem-se V77 (Vértice setenta e sete), de coordenadas (UTM) N=7778463,638m e E=514110,532m; daí com azimute de 78°05'50" e distância de 342,02m tem-se V53 (Vértice cinqüenta e três) da descrição anterior de coordenadas (UTM) N=7778548,888m e E=514441,753m; onde teve início à descrição da área de Reserva Legal 02, fechando o polígono V53, V54, V55, V56, V57, V58, V59, V60, V61, V62, V63, V64, V65, V66, V67, V68, V69, V70, V77, V53. Confronta-se pelo lado V53 ao V70 com faixa da Estrada Vicinal.

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Divinópolis/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F063132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.646

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E READAPTAÇÃO FUNCIONAL – "COMPAD"

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar e Readaptação Funcional – COMPAD o servidor Wendel Santos de Oliveira.

Art.2º A composição da COMPAD a que se refere o art. 1º do Decreto 10.009 de 21 de junho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente: Lúcia Aparecida Manoel de Faria;
II - Secretária: Lêda Coimbra Valério;
III -Membro: Bruno Alves Camargos;
IV Membro: José Geraldo da Silva;
V –Membro: Érika de Oliveira Henriques
VI –Membro: Maximilian Menezes Pereira

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:60C567B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.642

NOMEIA, INTERINAMENTE, DAVID MAIA D´OLIVEIRA, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica interinamente nomeado, David Maia D`Oliveira, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/06/2012

Divinópolis, 13 de junho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99999C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2012 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL -

Retira-se do item *15.1, alínea g* e item *4.1.3. do Anexo VII – Termo de Referência* os dizeres **"e da empresa ganhadora"**, permanecendo inalterado o restante do edital e mantendo-se a abertura dos envelopes para o dia 22/06/2012, às 9 horas, para a realização do referido certame.

Divinópolis, 19 de junho de 2012.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5AF0E597

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 136/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: ALINE FABÍOLA DE MOURA. Objeto alteração de jornada de trabalho para 06 horas no valor de R$ 400,00 a partir de 12/06/12 até 31/07/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70DE5AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO 175/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: REMINGTON PHILLIP VILELA. Objeto alteração de jornada de trabalho para 04 horas no valor de R$ 300,00 a partir de 04/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A1D46134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 307/12 AO CONVÊNIO 02/08/ PITÁGORAS.

Estagiário: BRUNO DE OLIVEIRA MOURÃO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir 04/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A768804B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 347/12 AO CONVÊNIO 04/07 FACED.

Estagiário: THATIANA HIPÓLITO DE FREITAS. Objeto. rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" a partir de 31/05/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5452D1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 519/12 AO CONVÊNIO 02/08/ PITÁGORAS.

Estagiária: CRISTIANE DAS GRAÇAS Objeto concessão de Estagio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:20124701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 493/12 AO CONVÊNIO 02/08/ PITÁGORAS

.Estagiário: MÁRCIO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA MAIA. Objeto concessão de Estagio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C014D804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 509/12 AO CONVÊNIO 02/08/ PITÁGORAS.

Estagiária: MARCELA FERNANDA DOS SANTOS. Objeto concessão de Estagio.
Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D6300842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 507/12 AO CONVÊNIO 02/08/ PITÁGORAS.

Estagiária: FERNANDA ELISA SOUZA FERREIRA. Objeto concessão de Estagio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DB285A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 499/12 AO CONVÊNIO 02/08/ PITÁGORAS.

Estagiária: JAQUELINA CRISTINA SEABRA. Objeto concessão de Estagio.
Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00. Ficha394.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02F1057F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 518/12 AO CONVÊNIO 138/09 FUNEDI

Estagiária: .ANA ELISA DE SOUSA. Objeto concessão de Estagio. Valor R$ 400,00. mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:544B3865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 512/12 AO CONVÊNIO 138/09 FUNEDI

Estagiária.GABRIELA MIRANDA SANTOS. Objeto concessão de Estagio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç .02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E689E4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEC – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 516/12 AO CONVÊNIO 138/09 FUNEDI

Estagiária:.SIMONE CAJÁ RIBEIRO. Objeto concessão de Estagio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/07/12. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 Ficha339.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9371F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEC – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 515/12 AO CONVÊNIO 138/09 FUNEDI

Estagiária.DANIELE AZEVEDO CAMPOS. Objeto concessão de Estagio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/07/12. Dot.Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 Ficha. 339.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C59F9CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 514/12 AO CONVÊNIO 125/11/CECON

Estagiário:. DANIEL BORGES MARTINS. Objeto concessão de Estagio. Valor R$ 200,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.05.01.10.122.0052.2081.3.3.90.36.00. Ficha. 394.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:29CDAA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEC – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 523/12 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC

Estagiária:. MARIA SIMONI DA SILVEIRA SILVA. Objeto concessão de Estagio. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/07/12. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00 Ficha. 339.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B38846B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 520/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED

Estagiária: POLIANA FREITAS CUNHA. Objeto concessão de Estagio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9B3E3193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 24/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITAÚNA.

Estagiário: BRUNA MENDES TEODORO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir 18/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0194A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 40/12 AO CONVÊNIO 126/11 CECON.

Estagiária: CAROLINA MARIA RODRIGUES GOMES. Objeto concessão de Estagio. Prazo 31/08/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:29DB33AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 120/12. CONVENIADO (A): CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DIVINA LUZ.

Objeto através de recursos provenientes do FMAS, para oferta de serviços socioassistênciais, socioeducativos de convivência, promoção de trabalho e renda, voltados p/ as famílias e indivíduos que serão desenvolvidos nos CRAS conforme descrito no termo. Valor R$ 405.172,50 sendo R$ 115.352,40/Federal em 06 parcelas de R$ 19.225,40 - R$ 237.011,58/Municipal em 06 parcelas de R$ 39.501,93 e R$ 52.808,52/Estadual em 06 parcelas de R$ 8.801,42. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.11.02.08.243.0125.2170.3.3.50.43.00 ficha 899.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9251276A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 675, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

"REVOGA O DECRETO Nº. 674 DE 04 DE JUNHO DE 2012"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 77, incisos V e XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 674 de 04 de Junho de 2012;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 19 de Junho de 2012.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6085CB3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - REFORMA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 0002262/2012
Modalidade: Tomada de preços Presencial
Edital nº: 002/2012
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma de espaço urbano de Convivência Comunitária-Praça Pública São Sebastião, de acordo com o extrato do convênio 071/2012 celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Reginoal e Politica Urbana (SEDRU) e o município de Estrela do Indaiá/MG.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que realizará no dia 5 de julho de 2012 às 12:50 hs, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá Processo Licitatório. As empresas não cadastradas deverão entregar a documentação até 02/07/2012, e as empresas cadastradas no dia 05/07/2012 às 12:50 horas e às 13:00 horas será julgado o Processo acima especificado. A visita técnica do referente processo será no dia 28 de junho de 2012 as 08:00hs

.
Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 19 de junho de 2012.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4FD9CD3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO LICITAÇÃO - CONSTRUÇÃO ABATEDOURO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002263/2012
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 001/2012
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil para construção de um abatedouro municipal, conforme Extrato de convênio Nº 1.2268, celebrado entre o estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que realizará no dia 5 de julho de 2012 às 08:50 hs, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG processo licitatório. As empresas não cadastradas deverão entregar a documentação até 02/07/2012 e as empresa cadastradas no dia 05/07/2012 as 08:50 hs, e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado. A visita técnica do referido processo será dia 28.06 as 08:00 hs.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 19 de junho de 2012.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B47CC0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público a ***"REVOGAÇÂO"*** **da Tomada de Preços nº. 044/2012, Processo nº. 160/2012**, cujo objeto é Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de fogos de artifícios, para o município de Grão Mogol.

Grão Mogol, 19 de Maio de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FB053633

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 479/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 479/2012, Processo nº. 174/2012, Pregão Presencial nº. 054/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de 500 metros de trilhos TR 68 usados, para o município de Grão Mogol, Contratado: **CONTRIFER COMÉRCIO DE TRILHOS LTDA,** com endereço na Rua A, nº. 209, CDI Jatobá, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 02.472.170/0001-02, inscrita no CNPJ de nº. 02.472.170/0001-02 - **Valor Global - R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 19 de Junho de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6E94DC83

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 174/2012, Pregão Presencial nº. 054/2012**, Objeto: fornecimento parcelado de 500 metros de trilhos TR 68 usados, para o município de Grão Mogol, Contratado: **CONTRIFER COMÉRCIO DE TRILHOS LTDA,** com endereço na Rua A, nº. 209, CDI Jatobá, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 02.472.170/0001-02, inscrita no CNPJ de nº. 02.472.170/0001-02 - **Valor Global - R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 19 de Junho de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AEAF670B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
DISCIPLINA O PAGAMENTO DO IPTU 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto 1538/2012

Disciplina o Pagamento do IPTU 2012, e dá outras providências.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1 o. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Itacarambi, ano base 2012, terá a seguinte escala de pagamentos e descontos:

I. Até 31/08/2012 Desconto de 30%;
II. Até 31/10/2012 Desconto de 20%;
III. Até 30/11/2012 Desconto de 10%;
IV. De 03/12/2012 Até 31/12/2012 Sem Desconto.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 19 de Junho de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:A6EF935D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O objeto descrito no resumo do edital publicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI no dia 14/06/2012, referente ao Processo Licitatório nº 031/2012 – Modalidade TP Nº 007/2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "**O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (Aterro Sanitário), consistente da infra-estrutura física e fornecimento de máquinas, aparelhos e equipamentos**". As demais informações permanecem inalteradas, conforme matéria já publicada. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19/06/2012.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:74AA4776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PREGÃO 21/2012

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2012 PRC 15/2012

Às 09:00 horas, do dia 06 de junho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 08 de 05 de março de 2012, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos e Ambulatoriais para uso do Departamento de Saúde no ano de 2012 no município de Japaraíba**, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 06.244.376/0001-28, representada pelo senhor Rafael Santos Marinho CPF 066.102.176-96; EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, representada pelo senhor Wagner Gabrich CPF 299.603.556-91 e a DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA CNPJ 02.059.560/0001-47 representada pelo senhor Carlos Antônio Flor CPF 048.570.566-40. As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e procuração dando lhes poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitadas para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas, da analise das propostas constatou que as empresas se encontram em pleno acordo com o Edital sendo classificadas, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com os representantes das Empresas, conforme mapa em anexo. Durante o certame foi constatado que o valor de certificação havia ficado muito acima dos valores cotados, sendo aberto uma sindicância para avaliação das cotações. Da análise constatou-se que a incongruência encontrava-se nas unidades de medida de alguns itens, fato que elevava o valor global dos itens, assim na medida que essas inconsistências foram sendo observadas, estas foram sendo sanadas. Aberto os envelopes de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitátorias pelas Licitantes, foram declaradas vencedoras e adjudicadas às empresas: DENTAL SÃO CRISTOVÃO, com valor global de R$ 51.135,70 (cinqüenta e um mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, com valor global de R$ 11.749,30 (onze mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, com valor global de R$ 22.158,80 (vinte e dois mil cento e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos) A equipe da saúde esteve presente ao certame para conferir se itens cotados atendiam às especificações do edital, sendo este critério de desclassificação do item. Durante o certame, deixaram o recinto os representantes da EMIGÊ e da UNILAB, renunciando expressamente aos atos praticados durante o certame pela comissão de Licitação. Foi questionado a empresa presente ao fim da licitação se esta tinha intenção de manifestar recurso contra os atos praticados durante o certame, esta afirmou não ter interesse em faze-lo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Patricia Martins dos Reis;José Geraldo Teixeira; Annelise Maria Alves;Juliana Modesto; Luana de Cássia Pereira;Rosilene Aparecida Fernandes;Carlos Antônio Flor

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:21D6ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21/2012

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 15/2012 – Pregão 021/2012

Face ao constante dos autos do processo nº 15/2012, referente ao Pregão nº 021/2012, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Material e Equipamento Odontológico e Ambulatorial para uso do departamento de Saúde no ano de 2012. Onde foram vencedoras as empresas: DENTAL SÃO CRISTOVÃO, com valor global de R$ 51.135,70 (cinqüenta e um mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, com valor global de R$ 11.749,30 (onze mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, com valor global de R$ 22.158,80 (vinte e dois mil cento e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 18 de junho de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:3D115A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO
PREGÃO 022/2012

ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2012 PRC 211/2012

Às 09:00 horas, do dia 19 de junho de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 08 de 05 de Março de 2012, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a **Aquisição de instrumentos musicais para formação da fanfarra municipal**, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **A SERENATA LTDA CNPJ 17.220.054/0001-65,** não representado, **ALENCAR FERREIRA ZORKOT CARVALHO-ME CNPJ 11.182.428/0001-19**, representado pelo senhor Alencar Ferreira Zorkot Carvalho, CPF 048.982.386-58 e a empresa **MUSICAL ELETRO CNPJ 00.538.581/0001-10,** representada pelo senhor Alex Aparecido Martimiano CPF 073.628.066-98. Os quais apresentaram os envelopes Propostas, Documentação e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e procuração dando lhes poderes para ofertar lances e praticar os demais atos

pertinentes ao certame, sendo assim habilitadas para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope Proposta, da analise das propostas constatou que as empresas A SERENATA LTDA foi desclassificada nos 37,41,32 e 39 por não atenderem as especificações do edital conforme diligencia feita pela comissão durante o certame em sites das marcas cotadas; sendo desclassificado também os itens 37,25,32 e 39 da empresa MUSICAL ELETRO por não atenderem as especificações do edital conforme diligencia feita pela comissão durante o certame em sites das marcas cotadas. Sendo classificadas para os demais itens, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com os representantes das Empresas, conforme mapa em anexo. Abertos os envelopes de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitátorias pelas licitantes foram declaradas vencedoras e adjudicadas as empresas: A SERENATA LTDA no valor global de R$ 1.741,98 (mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos); ALENCAR FERREIRA ZORKOT CARVALHO-ME, no valor global de R$ 4.415,00 (quatro mil e quatrocentos e quinze reais) e a empresa MUSICAL ELETRO no valor global de R$ 18.378,35 (dezoito mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Patrícia Martins dos Reis Luanna de Cassia Pereira Juliana Modesto

José Geraldo Teixeira Annelise Maria Alves Alencar Ferreira Zorkot Carvalho

Alex Aparecido Martimiano

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:F50AF547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO LEILÃO Nº 002/2012

A Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas-MG, leva ao conhecimento de todos os interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 277 de 01 de Junho de 2012 faz saber a todos os interessados que, fará realizar **Leilão dos veículos em bom estado de conservação no** dia **06 (seis) do mês de julho de 2012 às 09h30min**, **no Pátio de Transportes Municipais de Jenipapo de Minas, localizado à Rua Turmalina, nº 1020, Bairro Lagoinha,** será considerado **VENCEDOR aquele que oferecer o MAIOR LANCE**, **durante o Leilão de veículos nº 002/2012**; **Somente serão considerados válidos os lances oferecidos em valores iguais ou superiores aos de avaliação mínima constante no Edital de Leilão.**
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas no **horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ATÉ O DIA 05 DE JULHO DE 2012.** Maiores informações serão obtidas através da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS PORTARIA Nº 277/2012, através do telefone **(033)3738-9002,** no horário de 08h00min as 17h00min e site oficial **www.jenipapodeminas.mg.gov.br**. Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas.

Publicado por:
Edson Fernandes de Oliveira
Código Identificador:737BC37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 037/12 – ARAXÁ AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na realização de análise química em parâmetros físico-químicos. Valor estimado do contrato: R$ 25.884,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 31 de dezembro de 2012.
João Monlevade, 19 de junho de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D6A6F45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE.

Objeto: Integração da contratada no Sistema Único de Saúde e inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, decorrente do Ato de Inexigibilidade 06/2007, publicado na AMM, no dia 13/06/2012, página 11 – onde se lê: **9º T.A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE**, deverá ser lido: **10º T.A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A8943C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: Fornecimento de gases industriais para a garagem da Prefeitura Municipal de João Monlevade, decorrente da Dispensa 44/2012 – Valor: R$ 2.143,00 – Prazo: 31/12/2012 – Dot.Orç.: 04.122.0030.2065/3.3.90.30.00 ficha 241 – Data: 24/02/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8A176440

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 2) BYCONTROL SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Serviços de desinsetização e desratificação bimestral no Pronto Atendimento de João Monlevade-MG, decorrente da Dispensa 474/2011 – Valor: 3.720,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 10.302.0035.2181/3.3.90.39.02 ficha 760 – Data: 12/12/2011.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C2189400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2.012 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Homologação e Adjudiciação de Licitação

Processo Licitatório n.º 03/2.012 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO : MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público que, após a realização do Processo de Licitação n.º 03/2.012 por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 013/2.012, em sessão pública de Licitação realizada no dia 03 (três) de maio de 2.012, estando tal procedimento em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital e seus anexos, foram atendidos os requisitos nele contidos, comparecendo a representante legal da empresa ***Reação Serviços Contábeis Ltda***, bem como tendo sido enviados envelopes relativos à documentação/proposta pelas empresas ***Contabilprev Assessoria Municipal Ltda*** e ***Mercury Assessoria e Sistema Ltda***, que foram qualificadas para a fase de "Proposta", tendo sido declarada vencedora a empresa *Reação Serviços Contábeis Ltda* com a proposta de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais,*** que foi considerada vencedora, ficando **homologado** o julgamento da Comissão Permanente de Licitações**, adjudicando** o objeto da licitação à esta.

João Pinheiro MG, 24 de maio de 2012.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro mg

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:6AEA7745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 064/2010-DISPENSA 017/2010-

Proc. 064/2010-Dispensa 017/2010-Contratação de Horas máquina-Ratificação e homologação a favor de Fund. Rural Mineira-RURALMINAS-Vr. R$21.120,00

Data 18/06/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:38A19112

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 064/2010-DISPENSA 017/2010-

Proc. 064/2010-Dispensa 017/2010-Contratação de Horas máquina-Contrato firmado com Fund. Rural Mineira-RURALMINAS-CTR 084/2012-CTR Ruralminas nº 3802227-Vr. R$21.120,00-Data 18/06/2012-Vigência 60 dias-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Luiz A. V. Oliveira(presidente).

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:295C3243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI N° 001/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar junto à CEMIG Distribuição S/A a instalação de 60 conjuntos de iluminação pública, com lâmpadas de vapor de sódio 100 WATTS, em posteação existente, para atender diversas ruas do Distrito de São Judas Tadeu de Minas e dá outras providências.

O povo do Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes junto à Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar junto à CEMIG Distribuição S/A a instalação de 60 conjuntos de iluminação pública, com lâmpadas de vapor de sódio 100 WATTS, em posteação existente, para atender diversas ruas do Distrito de São Judas Tadeu de Minas.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luislândia, 19 de junho de 2012.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:EE97B699

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO EXECUTIVO

DECRETO N° 032/2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do Espólio de Édson Rodrigues Suzart, localizado na Fazenda Jacú, lugar denominado Capão, com área de 5.000 m², (cinco mil metros quadrados) ou 0,5 hectare, com seus limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo, cuja cópia fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Luislândia, 19 de junho de 2012.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:6CC20B58

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO EXECUTIVO

DECRETO N° 026/2012

Homologa o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luislândia, 30 de maio de 2012.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:A7983A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.378/2012 DE 14 DE JUNHO DE 2012.
"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 e a Lei Municipal nº. 1.970, de 16 de novembro de 2011;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **803,00 m² (Oitocentos e três metros quadrados),** situado nesta cidade de Luz zona suburbana, no lugar açudão, hoje continuação da Rua Capitão Dú. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Capitão Dú por uma extensão de 25,20 metros lineares; **Fundo** confronta com Sucessores de Antônio Elias Moreira, por uma extensão de 28,20 metros lineares; **Direito** com Luiz dos Santos por uma extensão de 39,00 metros lineares e pelo lado **Esquerdo** confronta com Sucessores de Antônio Elias Moreira por uma extensão de 26,60 metros lineares. Sendo proprietário o ***Sr. José Eurípedes de Oliveira, CPF nº. 228.329.986-15,*** conforme matrícula R-02-224, livro nº. 2 - A, Fls. 26, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A– Com área de 433,26m² (quatrocentos e trinta e Três metros e vinte e seis centímetros quadrados). **Frente** para Rua Capitão Dú por uma extensão de 13,00 metros lineares; pelo lado **direito** com Luiz dos Santos por extensão de 39,00 metros lineares; **esquerdo** com o lote B por uma extensão de 34,00 metros lineares e pelo **fundo** com Sucessores de Antônio Elias Moreira por uma extensão de 14,60 metros lineares.
Lote B– Com área de 369,74m² (trezentos e sessenta e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados), com uma casa de morar com a área construída de 60m² (sessenta metros quadrados). **Frente** para Rua Capitão Dú por uma extensão de 12,20 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote A por extensão de 34,00 metros lineares; **esquerdo** com Sucessores de Antônio Elias Moreira por uma extensão de 26,60 metros lineares e pelo **fundo** com Sucessores de Antônio Elias Moreira por uma extensão de 13,60 metros lineares.
Art. 2º. A demarcação do lote será feita pela proprietária do desmembramento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº. 1.375/2012 de 4/6/2012

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:725662A6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1381/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012.
"HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 01/2012

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5 de abril de 2012, na Lei Nº 1638/2008, de 26 de março de 2008 e na Lei Nº 933/98, de 27 de maio de 1998;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva Nº 001/2012, realizado em 26 de maio de 2012, e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva Nº 001/2012, realizado em 26 de maio de 2012 está apto a ser homologado na forma da Lei;
O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de pessoal para contratação eventual e temporária e para fins de criação de cadastro de reserva Nº 001/2012, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.
Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de dois anos, a contar da data de publicação deste Decreto. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D315B266

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01376, DE 05 DE JUNHO DE 2012 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
469091	- Sentencas Judiciais	30	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45	1.404,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	162	400,00
02.04.02.12.365.0008.1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS			
449051	- Obras e Instalacoes	196	3.504,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			

339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357	5.600,00
02.05.02.10.303.0011.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS - REC PROP			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	421	500,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	438	300,00
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	507	1.288,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
339030	- Material de Consumo	589	120,00
449052	- Equipamentos e Material Permanente	592	400,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
339030	- Material de Consumo	618	4.900,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	634	1.800,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	674	2.000,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
339030	- Material de Consumo	749	1.130,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**28.346,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

MUNICÍPIO DE LUZ 002/002

Academia de Gestão Pública S/A

	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
339091	- Sentencas Judiciais	29	5.000,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	98	1.404,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	400,00
02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
339030	- Material de Consumo	205	504,00
02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	207	3.000,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
319011	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343	5.600,00
02.05.02.10.303.0011.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS - REC PROP			
339032	- Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	419	500,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
339030	- Material de Consumo	437	300,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
339047	- Obrigacoes Tributarias e Contributivas	501	1.288,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
339039	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	635	6.700,00
02.08.05.26.782.0017.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS			
339030	- Material de Consumo	663	120,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339030	- Material de Consumo	672	2.000,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
339036	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	673	1.530,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**28.346,00**
TOTAL DE RECURSOS			**28.346,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 05 de junho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CCE68651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 2012/JANEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ: 25.209.115/0001-11; CONTRATADAS: CONSTRUTORA GALLO LTDA TOTAL R$ 103.595,82 (CENTO E TRES MIL QUINHENTOS E E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). CNPJ: 10.494.632;0001-02,. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, LEI 8.666/93. MODALIDADE: CONVITE 0001/2012. Nº DO PROCESSO: 0002/2012. OBJETO: AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E REFORMA DA E. M. ARGEMIRO DE SOUZA FILHO, PREFEITURA DE MATIAS CARDOSO: 31/01/2012. VIGÊNCIA: 31/04/2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.06.02.06.01.12.361.6002.1602.4.4.90.51.00 (ficha 155)

MATIAS CARDOSO-MG

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:4684C095

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVOS N° 121/2011;
CONSTRUÇÃO DE CASAS REFERENTES AO CONVENIO MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2011 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2011

Termo Aditivo ao Contrato de **construção de casas referentes ao convenio melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas**, celebrado em 31/10/2011 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO,** inscrição no CNPJ n° 25.209.115/0001-11, denominada simplesmente **CONTRATANTE –** e **CONSTRUTORA SOL NASCENTE DE MATIAS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA.**
As partes nomeadas no preâmbulo deste termo aditivo acordam o que se segue.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tendo em vista as chuvas que ocorreram nos meses de fevereiro e março, bem como a dificuldade no transporte de materiais para obra devido a acesso nas estradas, prorrogar por 90 (noventa) dias, prazo para conclusão da obra.
O prazo começa a partir desta data**.**
CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, não atingidas por este **TERMO ADITIVO.**
E por estarem às partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Matias Cardoso, 19 de junho de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

CONSTRURORA SOL NASCENTE DE MATIAS LTDA
CNPJ: 10.502.238/0001-79

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:47C852D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
TERMO ADITIVO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVOS N° 122/2011;
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO DE SOUZA FILHO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2011 – TOMADA DE PREÇO N° 002/2011
Termo Aditivo ao Contrato de **construção de uma quadra coberta na escola municipal argemiro de souza filho**, celebrado em 15/12/2011 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO,** inscrição no CNPJ n° 25.209.115/0001-11, denominada simplesmente **CONTRATANTE –** e **CONSTRUTORA SOL NASCENTE DE MATIAS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA.**
As partes nomeadas no preâmbulo deste termo aditivo acordam o que se segue.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tendo em vista as chuvas que ocorreram nos meses de fevereiro e março, bem como a dificuldade no transporte de materiais para obra devido a acesso nas estradas, prorrogar por 90 (noventa) dias, prazo para conclusão da obra.
O prazo começa a partir desta data**.**
CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, não atingidas por este **TERMO ADITIVO.**
E por estarem às partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Matias Cardoso, 19 de junho de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA SOL NASCENTE DE MATIAS LTDA
CNPJ: 10.502.238/0001-79

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:8AADDB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 22/2012

REGULAMENTA A LEI N° 532 DE 15 DE JUNHO DE 2012 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições previstas no artigo 87, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei n° 532 de 15 de junho de 2012, no qual foi criado o Fundo Municipal de Assistência Social e da Outras Providências.
Art. 2° - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – instrumento de gestão, captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações e serviços de assistência social.
Art. 3° - A parcela da dotação orçamentária prevista para o órgão da administração pública responsável pela política de assistência social municipal, a ser executada pelo FMAS será automaticamente transferida ao FMAS tão logo seja aprovada e sancionada a Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 4°- Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta específica vinculada ao CNPJ do FMAS, sob a denominação "Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS".
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e publique-se.

Matias Cardoso, 15 de junho de 2012.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:CC688706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 253, DE 19 DE JUNHODE 2012

Ratifica os termos dos ***Processos Administrativos: nº 001/2011, nº 002/2011, nº 003/2011, nº 004/2011 e nº 005/2011,*** e das Portarias: nº 180, de 15 de fevereiro de 2011, nº 186, de 20 de abril de 2011, e nº 196, de 06 de maio de 2011, que dispõem, respectivamente, sobre os ***apostilamentos*** dos servidores públicos municipais, senhores Osvaldo Pittol Barboza dos Reis, Rubianne Cláudia da Silva Sampaio, Celso Dias Júnior, Edijaine Cardoso Araújo e Sidinei Gonçalves da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal – Art. 57, incisos II e VIII, e Art. 78, inciso II, alínea "a", em observância ao parágrafo único, do Art. 37, da Lei Municipal nº 996, de 20 de dezembro de 1993, e considerando os termos dos ***Processos Administrativos: nº 001/2011, nº 002/2011, nº 003/2011, nº 004/2011 e nº 005/2011,*** que se encontram sob a guarda e controle da Procuradoria Jurídica Municipal, todos integrantes desta Portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ratificar os termos dos ***Processos Administrativos: nº 001/2011, nº 002/2011, nº 003/2011, nº 004/2011 e nº 005/2011,*** e das Portarias: nº 180, de 15 de fevereiro de 2011, nº 186, de 20 de abril de 2011, e nº 196, de 06 de maio de 2011, que dispõem, respectivamente, sobre os ***apostilamentos*** dos seguintes servidores públicos municipais:

I - Osvaldo Pittol Barboza dos Reis, portador da carteira de identidade nº M – 5.298.675 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 190.258.906 – 87, estabilizado no serviço público (***Art. 19, do ADCT, da CF/88),*** na função pública de ***Oficial de Administração III;***
II – Rubianne Cláudia da Silva Sampaio, portadora da carteira de identidade nº MG – 12.100.904 – SSP/MG e inscrita no CPF nº 048.933.266 - 86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, ora dele licenciada e no exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar;

III – Celso Dias Júnior, portador da carteira de identidade nº M – 5.298.686 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 744.071.046 - 00, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar Administrativo I***;

IV – Edijaine Cardoso Araújo, portadora da carteira de identidade nº MG – 12.898.158 – SSP/MG e inscrita no CPF nº 088.922.256 – 85, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Agente de Saúde; e,***

V - Sidinei Gonçalves da Silva, portador da carteira de identidade nº MG – 12.634.121 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 049.766.506 - 93, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.***

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 19/06/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BDF67AE5

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 254, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Concede Licença-Maternidade a *Sra. Tatiane Dias da Costa Gonçalves,* ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente Escolar*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 57, incisos II e VIII e 78, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel – MG, e pelo Art. 88, da Lei Municipal nº 996/93, com redação dada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.461, de 30 de dezembro de 2008,
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença-maternidade a ***Sra. Tatiane Dias da Costa Gonçalves,*** portadora da CI nº MG – 14.451.207 – SSP/MG, e inscrita no CPF nº 065.205.786 - 14, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Servente Escolar***, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de ***1º de junho de 2012,*** conforme Atestado firmado no dia 1º de junho de 2012, pelo médico Dr. Áuster Machado – CRM/MG nº 27.349.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel que proceda às anotações necessárias na ficha funcional da servidora, para fins de cumprimento do ***Art. 94,*** do Regulamento da Previdência Social – Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999, publicado no DOU em 07/05/1999, no que diz respeito à compensação do benefício acima citado nas contribuições previdenciárias mensais da Prefeitura para o INSS, cuja remuneração da servidora será paga pelo Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 19/06/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C0757BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 065/2012 PRC 00317/2012

AQUISIÇÃO DE BERMUDAS E CAMISAS. ANULO o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão nº 065/2012 de conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, bem como amparado **no artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993 e nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.** Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 12 de junho de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A5E8FA06

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO N.º 010/2012 – PRC N.º 1513-11

Considerando o que fora noticiado pelo membro da Equipe de Apoio, bem como o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município referente ao Procedimento Licitatório sob a modalidade Pregão n.º 010/2012. **REVOGO O CERTAME ACIMA EPIGRAFADO COM FULCRO NOS ARTIGOS 3º E 49 DA LEI DE LICITAÇÕES, ANTE O FATO SUPERVENIENTE VERIFICADO**. Publique-se para os efeitos de Direito. Pará de Minas, 12 de junho de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9395D303

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 067/2012 - PRC 150/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n° 067/2012 - PRC 150/2012**, as empresas: *"Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda"* Itens: 01, 02, 03. *"Pharmanutri Comercial Ltda"* Item: 04.

Pará de Minas, 18 de junho de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7CCA653E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 064/2012 - PRC 362/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 064/2012 - PRC 362/2012, a empresa: *"Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda"* Lote: 01.

Pará de Minas, 19 de junho de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:918C9456

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3º TA AO CONTRATO Nº 308/2011

firmado entre o Município de Pará de Minas e **Laboratório Mafra Ltda.** Objeto: prorrogação do prazo de contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 143/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 31 de maio de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:56539C87

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 113/2011

firmado entre o Município de Pará de Minas e Germano José Martins Assunção. Objeto: Correção de erro . Onde se lê: "..Germano José Martins Assunção e outra...". leia-se: "...Germano José Martins Assunção...". Onde se lê: … 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento)... Leia-se: … 4,5347 (quatro vírgula cinquenta e três quarenta e sete por cento). Onde se lê: … R$ 158.348.32 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)... Leia-se: … R$ 158.348,32 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)... Fundamento legal: Lei 8.666/93, DISP 008/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:844AA4FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2009

firmado entre o Município de Pará de Minas e Brasil Máquinas e Veículos LTDA. Objeto: Correção de erro material na digitação do 6º, 7º e 8º TA . Onde se lê: "...REFERENTE AO PREGÃO Nº 144/2009...". leia-se: "... REFERENTE AO PREGÃO Nº 144/2008...". Fundamento legal: Lei 8.666/93, PRG 198/2011 144/2008.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:56B422B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
4º TA AO CONTRATO Nº 011/2012

firmado em 02/01/2012 entre o Município de Pará de Minas e Montana Engenharia e Reforma LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 13 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:57BFD5B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 071/2009

firmado entre o Município de Pará de Minas e DO ouro Transportadora Turística LTDA. Objeto: Correção de erro material na digitação do 6º, 7º e 8º TA . Onde se lê: "...REFERENTE AO PREGÃO Nº 144/2009...". leia-se: "... REFERENTE AO PREGÃO Nº 144/2008...". Fundamento legal: Lei 8.666/93, PRG 144/2008.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:4D87E470

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. Objeto: Correção de endereço . Onde se lê: "... com sede na rua Manhumirim, 941, loja 08, bairro Pedro II, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 97.542.691/0001-97, CEP nº 30.770-190...". leia-se: "... com sede na rua Antônio Peixoto Guimarães, 634, bairro Caiçara Adelaide, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 97.542.691/0001-97, CEP nº 30.770-290...". Fundamento legal: Lei 8.666/93, PRG 198/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de junho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E8990BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N°2.778/12 - EDMAR JOSÉ DA SILVA

DECRETO N. º 2.778/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ANTÔNIO BAUDUINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Edmar José da Silva, situado na Rua Joaquim Augusto Pereira n°203 no bairro de Lourdes, município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 269,74m², que fica assim discriminado:

LOTE - Terreno-1-A-C- Com Área- 144,74m²

FRENTE: 24,53m para Avenida Joaquim Augusto Pereira
FUNDOS: 22,90m para Rua Dr. Carlos Feldman.
L. ESQUERDO: 11,55m com lote- 1-A-D

LOTE - Terreno-1-A-D-Com-125,00m² .

FRENTE: 11,00m para Av. Joaquim Augusto Pereira.
FUNDOS: 8,00m para Rua Dr. Carlos Feldman
L. DIREITO: 11,55m com lote-1-A-C.
L. ESQUERDO: 16,69m com lote-1B
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de Junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2D9C4E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.729, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 82, inciso 1º, letra i, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - As contas bancárias referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 14.179.123/0001-46, serão movimentadas apenas e em conjunto pelo Sr. Renato Vilela Novais, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Prata-MG e pelo servidor Wellington Souza Santos, Diretor do Departamento de Finanças, podendo ambos praticarem os seguintes atos:

I. Receber, passar recibo e quitação;
II. Solicitar saldos e extratos;
III. Requisitar talonário de cheques;
IV. Retirar cheques devolvidos;
V. Sustar ou contra-ordenar cheques;
VI. Cancelar cheques
VII. Baixar cheques
VIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
IX. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
X. Encerra contas de depósito;
XI. Emitir cheques;
XII. Abrir contas de depósito;
XIII. Endossar cheques;
XIV. Efetuar resgate de aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques de contas-correntes e poupanças;
XVI. Efetuar transferências para terceiros, por meio eletrônico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 04 de junho de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FC8DE8BB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.730/2012.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA TERRENO E FAIXA DE SERVIDÃO SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, PARA A IMPLANTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE AGUA, SEU RESPECTIVO ACESSO E ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Prata, do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VII da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os seguintes terrenos, abaixo individualizados:

I - Área de Pleno Domínio:
Área de terreno destinada à Captação de Água Bruta necessária à ampliação do sistema de abastecimento de água da localidade de Prata /MG, localizada no Sítio Paraíso, com a medida de 6.036,00m² (seis mil e trinta seis metros quadrados), de propriedade presumida de Dione Clay Rodrigues, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O PP (ponto de partida) foi materializado no marco, definido pela coordenada N=7.863.843,980 e E=723.678,095, deste segue com distância 73,32 e azimute 60°06'42" até encontrar o ponto 18, início desta descrição, definido pela coordenada UTM N=7.8636.886,518 e E=723.741,666; deste, segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 40,32 m e azimute de 141°57'33" até encontrar o ponto 17, definido pela coordenada UTM N= 7.863.854,765 e E=723.766,510, deste, segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 22,69 m e azimute de 142°38'21" até encontrar o ponto 16, definido pela coordenada UTM N=7.863.836,733 e E=723.780,277, deste, segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 22.73 e azimute de 238°07'58" ate encontrar o ponto 15, definido pela coordenada UTM

N=7.863.824,735 e E=723.760,977, deste, segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 13,71 m e azimute de 271°42'11" até encontrar o ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.863.825,142 e E=723.747,277, deste segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 22,40 m e azimute de 223°55'38" até encontrar o ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.863.809,010 e E=723.731,738, deste, segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 17,76 m e azimute de 254°41'20" até encontrar o ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.863.804,319 e E=723.714,605, deste, segue confrontando com o Sr. Joel Alves, com distancia de 43,83 m e azimute de 268º3,4'49" até encontrar o ponto 23,definido pela coordenada UTM N=7.863.803,233 e E=723.670,787, deste, segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 39,63 m e azimute de 336°55'29" ate encontrar o ponto 22, definido pela coordenada UTM N=7.863.839,691 e E=723.655,255, deste, segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 10,09 m e azimute de 60°31'40" ate encontrar o ponto 21, definido pela coordenada UTM N=7.863.844,654 e E=723.664,037, deste, segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 25,56 m e azimute de 61°33'53" ate encontrar o ponto 20, definido pela coordenada UTM N=7863.856,825 e E=723.686,513, deste, segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 37,74 m e azimute de 61°41'36" ate encontrar o ponto 19, definido pela coordenada UTM N=7.863.874,723 e E=723.719,744, deste, segue confrontando com o Sr. Dione Clay Rodrigues, com distancia de 24,89 m e azimute de 61°43'03" ate encontrar o ponto 18, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Faixa de Servidão:

Faixa de Servidão destinada à implantação da Adutora de Água Bruta e acesso à captação de água necessária ao sistema de abastecimento de água da localidade de Prata/MG, localizada no Sítio Paraíso, com a medida de 1.799,00m² (um mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados), de propriedade presumida de Dione Clay Rodrigues, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa de servidão é descrita pelo eixo e define-se com 4,00 m de largura sendo 2,00 m para cada lado paralelo ao eixo do interceptor. O PP (ponto de partida) foi materializado no marco, definido pela coordenada N=7.863.849,980 e E=723.678.095, deste segue com distancia 386,69 m e azimute 292°29'30" até encontrar o ponto 30, inicio desta descrição, definido pela coordenada UTM N=7.863.997,912 e E=723.320,810; deste, segue, com distancia de 39,32 m e azimute de 117º27'17" ate encontrar o ponto 31, definido pela coordenada UTM N=7.863.979,783 e E=723.355,704, deste, segue, com distancia de 58,12 m e azimute de 116º50'31" até encontrar o ponto 32, definido pela coordenada UTM N=7.863.953,541 e E=723.407,559, deste, segue, com distancia de 92,25 m e azimute de 126°41'14" ate encontrar o ponto 33, definido pela coordenada UTM N=7.863.898,425 e E=723.481,537, deste, segue, com distancia de 95,48 m e azimute de 139°50'57" ate encontrar o ponto 34, definido pela coordenada UTM N=7.863.825,445 e E=723,543,103, deste, segue, com distancia de 5,21 m e azimute de 97°22'47" ate encontrar o ponto 35, definido pela coordenada UTM N = 7.863.824,775 e E=723.548,272, deste, segue, com distancia de 2,28 m e azimute de 53°55'23" ate encontrar o ponto 36, definido pela coordenada UTM N=7.863.826,119 e E=723.550,116, deste, segue, com distancia de 17,74m e azimute de 06°49'26" ate encontrar o ponto 37, definido pela coordenada UTM N=7.863.843,735 e E=723.552,224, deste, segue, com distancia de 26,06 m e azimute de 16°34'38" ate encontrar o ponto 38, definido pela coordenada UTM N=7.863.868,708 e E=723,559,658, deste, segue, com distancia de 9,34 m e azimute de 56° 02'16" ate encontrar o ponto 39, definido pela coordenada UTM N=7.863.873,928 e E=723.567.408, deste, segue, com distancia de 18,59 m e azimute de 90°18'52" ate encontrar o ponto 40, definido pela coordenada UTM N=7.863.873,826 e E=723.585,993, deste, segue, com distancia de 10,79 m e azimute de 104°53'29" ate encontrar o ponto 41, definido pela coordenada UTM N=7.863.871,053 e E=723.596.421, deste, segue, com distancia de 27,43 m e azimute de 112°27'49" ate encontrar o ponto 42, definido pela coordenada UTM N=7.863.860,572 e E=723.621,770, deste, segue, com distancia de 25,79 m e azimute de 105°09'51" ate encontrar o ponto 43, definido pela coordenada UTM N = 7.863.853,826 e E=723.646.661, deste, segue, com distancia de 15,01 m e azimute de 104°55'23" ate encontrar o ponto 44, definido pela coordenada UTM N=7.863.849,960 e E=723.661,167, deste, segue, com distancia de 6,41 m e azimute de 131°48'43" ate encontrar o ponto 45, definido pela coordenada UTM N=7.863.845,687 e E=723.665,944, ponto inicial da descrição deste perímetro. O perímetro acima confronta pela direita e pela esquerda com área remanescente do mesmo proprietário.

Artigo 2º - Os terrenos caracterizados no artigo anterior destinam-se a obras para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Prata, que serão realizadas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Artigo 3º - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA fica autorizada, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio e a constituição de servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1075, de 27 de janeiro de 1970, a imissão provisória na posse.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata em 04 de junho de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9E67E005

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2012

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e SINDICATO RURAL DE PRATA, inscrita no CNPJ sob nº 18.255.224/0001-00.
Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes signatárias deste instrumento, visando à realização da 45ª EXPOSIÇAO AGROINDUSTRIAL DE PRATA, promovendo e divulgando as atividades agropecuárias e industriais de nosso Município.
Fundamento Legal: Lei nº 2.281, de 29/11/2011.
Valor do repasse: R$30.000,00
Prazo de vigência: de 18/06/2012 a 30/08/2012
Data da Assinatura: 18/06/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DFD5C64A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 138/2012

Processo Licitatório nº 097/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2012. Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para manutenção do Canil Municipal. Contratante: Município de Prata – Contratada: Ruraltech Produtos Agropecuários Ltda. Valor Global: R$1.110,00 (um mil cento e dez reais). Vigência: 19/06/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 19/06/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D79F607F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 107/2012 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2012. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 500 horas da máquina Pá Carregadeira, marca Case, modelo W 20-E, série NBAE013192011, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93. Contratante: Município de Prata – Contratada: Brasif S/A Exportação e Importação. Valor global: R$1.678,69 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) discriminado da seguinte forma: valor total global das peças R$813,49 (oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos); valor total global dos serviços R$865,20 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Data da Ratificação: 08/06/2012. Data da Assinatura: 08/06/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:AB86AE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS/INEXIBILIDADE 03/2012

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS/INEXIBILIDADE 03/2012: O Município de Riacho dos Machados torna público que a prefeita ratificou, nos termos do artigo 26, a contratação da empresa **AUGUSTO PAULINO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada à Av. Prudente de Morais, 287 – Conj. 1610 – Bairro Santo Antonio – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.063/0001-33, inscrição municipal nº 168.629/001-X, para execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, bem como prestação de serviços profissionais de advocacia especializada, com base no com base nos artigos 13, inciso III, e V, c/c 25, inciso II, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, no valor mensal de R$4.000,00 (quatro mil reais), autorizando a celebração do contrato. Riacho dos Machados, 14 de junho de 2012. Ass.: _____ Domingas da Silva Paz - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andson de Oliveira Souza
Código Identificador:3CE377FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICOEXTRATO CONTRATO PAL 055/2012 CARTA CONVITE 010/2012. OBJETO contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, destinada a execução de serviços de engenharia para manutenção e melhoria das estradas vicinais e rurais.EMPRESA CONTRATADA **CONSTRUTORA REGIONAL LTDA** VALOR 500 HORAS R$ 62.500,00(SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA 19.06.2012 Á 31.12.2012.

RIO PARANAIBA/MG, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:CE0AD13E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PAL 059/2012 TOMADA DE PREÇOS 027/2012 OBJETO contratação de empresa de engenharia para a construção de um Bloco destinado a Unidade de Enfermaria no hospital de Rio Paranaíba com área total 490,70 m2, possuindo um pavimento, dividido em 35 peças. DATA VISITA TÉCNICA 20.06.2012 ÁS 07:00 HORAS. DATA ABERTURA: 26.06.2012 ÁS 08:15 HORAS. RETIRA-SE DO EDITAL O ITEM : 6.5.3- Será exigida para a participação nesta licitação a apresentação da certificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat- PBQP- H- , em pleno vigor(Edificações nível no mínimo D). PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO EDITAL.

RIO PARANAIBA/MG, 19 DE MAIO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:A31F5E68

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAL 055/2012 CARTA CONVITE 010/2012. OBJETO contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, destinada a execução de serviços de engenharia para manutenção e melhoria das estradas vicinais e rurais.EMPRESA VENCEDORA**CONSTRUTORA REGIONAL LTDA** VALOR R$ 125,00(CENTO E VINTE ECINCO REAIS) POR HORA DE Locação de motoniveladora com óleo diesel e motorista. VALOR TOTAL 500 HORAS R$ 62.500,00(SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

RIO PARANAIBA/MG, 19 DE JUNHO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:B5EDB3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA N° 28 - EXONERA SERVIDOR A PEDIDO EXPRESSO

PORTARIA nº. 28 de 19 de Junho de 2012

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO EXPRESSO, respectivamente, a partir de 01 (um) de junho de 2012, o servidor **HUGULINO CORSINO NETO**, brasileiro, portador da CI M – 178.251 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n. 220.575.286-34, residente e domiciliado na Rua Juca Murta, 67, Centro – Rubelita, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, conforme concessão de benefício previdenciário de aposentadoria por idade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 19 de junho de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:1E974316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0067/2012 EDITAL 0059/2012 - VEÍCULOS

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº. 000059/2012, tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de 02 veículos popular de passeio e 02 veículos utilitários 15 lugares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 02/07/2012, até às 09:00 horas

Informações/Edital: **www.samonte.mg.gov.br** ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 06 de junho de 2012.

RENATA CRISTINA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:058604C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 080/2012-TP 003/2012

Proc. 080/2012-TP 003/2012-Construção de 02(duas) Escolas Rurais nas Comunidades de Arroz e Tigre-**CTR 135/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro e Antonio Edílson de Oliveira Nobre p/ Ecos-Empresa de Construção e Serviços Ltda-CNPJ 09.015.148/0001-74-Valor R$291.692,18-Data: 19/06/2012-Vigência 120 dias.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:AA6FF6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PE 0081/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Disk Suprimentos Ltda – CNPJ: 11.501.894/0001-10 - R$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0239/2012, Pregão Eletrônico nº 0081/2012, exceto no item 1 que foi frustrado .

São Lourenço, 11 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:526EF270

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 0081/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0239/2012, Pregão Eletrônico nº 0081/2012, exceto no item 1 que foi frustrado, que tem como objeto: Aquisição de fita para impressora e cartucho de tinta.

São Lourenço 11 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B8939ED2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Extrato de Ratificação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0127/2012 – Pregão Presencial nº 0034/2012, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A51AE3CD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PP 0062/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Marcos Mira Transporte Ltda - ME – CNPJ: 14.450.386/0001-48 - R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0251/2012, Pregão Presencial nº 0062/2012. São Lourenço, 11 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B970616F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 0062/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0251/2012, Pregão Presencial nº 0062/2012, que tem como objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiro em veículo com capacidade mínima de 15 lugares.

São Lourenço 11 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BCA714F5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 0080/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0237/2012, Pregão Eletrônico nº 0080/2012.

São Lourenço, 12 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E1517651

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 0080/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0237/2012, Pregão Eletrônico nº 0080/2012, que tem como objeto: Aquisição camisetas.

São Lourenço 12 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:29729297

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PP 0067/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa SL Com Comunicação Ltda – CNPJ: 12.390.935/0001-00 - R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0268/2012, Pregão Presencial nº 0067/2012.

São Lourenço, 12 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:6F9A4982

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 0067/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0268/2012, Pregão Presencial nº 0067/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organizar e coordenar o Encontro de Folias de Reis.

São Lourenço 12 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7642BC7F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PP 0053/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Pouso Minas Alternativa – Peças Equipamentos Serviços Ltda - CNPJ: 09.252.746/0001-67 - R$ 5.532,70 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0209/2012, Pregão Presencial nº 0053/2012. São Lourenço, 13 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FC23FFF0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 0053/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0209/2012, Pregão Presencial nº 0053/2012, que tem como objeto: Aquisição de peças para máquina motoniveladora e Carregadeira. São Lourenço 13 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:12F07EFF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PE 0076/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 1.638,16 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), Fared Comércio de Produtos Nacionais e Importados Ltda – CNPJ: 07.259.386/0001-08 - R$ 13.597,80 (treze mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), licitantes vencedora do processo licitatório nº 0230/2012, Pregão Eletrônico nº 0076/2012.

São Lourenço, 13 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:EEECD47F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 0076/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0230/2012, Pregão Eletrônico nº 0076/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas e equipamentos.

São Lourenço 13 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2C8A828F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PE 0085/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Construtora Niemeyer Ltda – CNPJ: 07.636.375/0001-91 - R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0254/2012, Pregão Eletrônico nº 0085/2012. São Lourenço, 13 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:8CF4EDD1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 0085/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0254/2012, Pregão Eletrônico nº 0085/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica. São Lourenço 13 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:CD5D89B8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 0078/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gunter Frederico Reinke - ME – CNPJ: 23.911.217/0001-59 - R$ 116.000,00 (cento e dezesseis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0233/2012, Pregão Eletrônico nº 0078/2012. São Lourenço, 15 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7F392BB5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 0078/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0233/2012, Pregão Eletrônico nº 0078/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de peças originais odontológicas para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e das Unidades Básicas de Saúde.

São Lourenço 15 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:00443F0D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PP 0064/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Receptur Minas Promoções e Eventos e Central de Reservas para Hotéis Ltda - ME – CNPJ: 04.425.664/0001-53 - R$ 68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinqüenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0255/2012, Pregão Presencial nº 0064/2012.

São Lourenço, 15 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E03AC768

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 0064/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0255/2012, Pregão Presencial nº 0064/2012, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e executar o II AMERIDE, Festival e Concurso Internacional de Corais e o VIII Seminário Internacional de Regência de Corais.

São Lourenço 15 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:AD2059F1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PE 0083/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Régia Comércio de Informática Ltda – CNPJ: 07.851.862/0001-77 - R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0248/2012, Pregão Eletrônico nº 0083/2012, exceto no item 2 que foi frustrado. São Lourenço, 15 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C15396E6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PE 0083/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0248/2012, Pregão Eletrônico nº 0083/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores e impressoras, exceto no item 2 que foi frustrado. São Lourenço 15 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4C245FE8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PP 0030/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gabriela Materiais para Construção Ltda – CNPJ: 04.184.646/0001-27 - R$ 492.365,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais), Organização Gorgulho Ltda – CNPJ: 17.943.325/0001-00 – R$ 12.297,50 (doze mil e duzentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0118/2012, Pregão Presencial nº 0030/2012, exceto nos itens 7, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 41 e 42. São Lourenço, 12 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F7BD1FB1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 0030/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0118/2012, Pregão Presencial nº 0030/2012, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material de

construção, exceto nos itens 7, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 41 e 42. São Lourenço 12 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:05049A41

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO TP 0001/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda – CNPJ: 41.904.681/0001-08 - R$ 338.739,24 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0176/2012, Tomada de Preços nº 0001/2012. São Lourenço, 18 de maioo de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:50691E74

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 0001/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão Permanente de Licitação ao processo licitatório nº 0176/2012, Tomada de Preços nº 0001/2012, que tem como objeto: Reforma e ampliação da UBS do Bairro Carioca com recursos do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde instituído pela Portaria 2206 de 14 de setembro de 2011 pelo Ministério da Saúde. São Lourenço 18 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0A4DDCE3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO TP 0002/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda – CNPJ: 41.904.681/0001-08 - R$ 457.040,16 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil e quarenta reais e dezesseis centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0180/2012, Tomada de Preços nº 0002/2012. São Lourenço, 18 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:00D66008

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 0002/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão Permanente de Licitação ao processo licitatório nº 0180/2012, Tomada de Preços nº 0002/2012, que tem como objeto: Reforma e ampliação das UBSs dos Bairros Vila Nova, Vila Carneiro e Porta do Céu com recursos do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde instituído pela Portaria 2206 de 14 de setembro de 2011 pelo Ministério da Saúde. São Lourenço 18 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:52756F63

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO TP 0003/2012

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda – CNPJ: 41.904.681/0001-08 - R$ 242.205,04 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais e quatro centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0181/2012, Tomada de Preços nº 0003/2012. São Lourenço, 21 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9218900E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 0003/2012

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão Permanente de Licitação ao processo licitatório nº 0181/2012, Tomada de Preços nº 0003/2012, que tem como objeto: Reforma e ampliação das UBSs dos Bairros Nossa Senhora de Lourdes e São Lourenço Velho com recursos do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde instituído pela Portaria 2206 de 14 de setembro de 2011 pelo Ministério da Saúde. São Lourenço 21 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:897A27EF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 0031/2012

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0290/2012, Inexigibilidade 31, artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização da "Apresentação da Banda Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais". São Lourenço, 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A0418328

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.562 NOMEIA ASSESSOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS

DECRETO Nº 4.562

Nomeia Assessor de Relações Políticas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação de Assessores; **considerando** a vacância do referido cargo, ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício de suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Ivaldineia Eliza Vilas Boas**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Relações Políticas", Código ARP, Símbolo**

CC-I, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 28 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:32F863CC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.568 DÁ DENOMINAÇÃO À NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO VILA CARNEIRO

DECRETO Nº 4.568

Dá denominação à Nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Carneiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o inciso IX e XXIV do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os relevantes serviços prestados à comunidade do Bairro Vila Carneiro através da sua honestidade, honradez e exemplo de vida; **considerando** a sabedoria demonstrada em meio a sua simplicidade, colocada sempre à disposição para auxiliar aos mais carentes; **considerando** que constitui competência do Poder Executivo Municipal promover a denominação dos diversos logradouros públicos, sendo este um louvável instrumento para o reconhecimento e homenagem àqueles que sempre contribuíram para a constituição de uma sociedade melhor;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "**Unidade Básica de Saúde Pedro Martins Ferreira Filho"**, a Nova Unidade Básica de Saúde, que está sendo construída na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº. 2.310, no Bairro Vila Carneiro, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de Junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F4E92EE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.571 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL.

DECRETO Nº 4.571

Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal de Política da Promoção de Igualdade Racial.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II e IX, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.042/2011, que criou o Conselho Municipal de Política da Promoção de Igualdade Racial; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da Legislação Municipal no que couber; **considerando** que é direito inalienável de todos, a garantia de igualdade de oportunidades, como forma de pleno exercício da cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Política da Promoção de Igualdade Racial – COMPIR, de São Lourenço/MG, composto pelos seguintes membros, para o quadriênio de 2012/2016, em obediência ao disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 3.042/2011:

I – Representantes Governamentais:

1 – **Titular:** Raphaela Faria Gonçalves
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Suplente: Ralph Eboli Lage

2 – **Titular:** Maria José Severino
Representantes da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: Emídio Francisco Ferreira

3 – **Titular:** Sérgio Martins de Souza
Representantes da Diretoria de Esportes e Lazer
Suplente: Sérgio Henrique de Paula

4 – **Titular:** Angélica da Silva Lino
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Maria Valquíria Ribeiro

5 – **Titular:** Maria de Fátima Cornélio
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Eliza Henriques Nogueira

6 – **Titular:** Adauto Lúcio Cardoso
Representantes da Diretoria de Cultura
Suplente: Edmilson da Silva Faria

II – Representantes Não Governamentais

1– **Titular:** Genésio Taveira
Representantes do Grupo Amor Exigente
Suplente: Frederico Ribeiro Maduro

Continua folha 02
DECRETO Nº 4.571
Folha 02

2– **Titular:** Sérgio Luiz da Silva Abreu
Representantes da subseção de São Lourenço da Ordem dos Advogados do Brasil
Suplente: Denizar Francisco Santos

3 – **Titular:** César Augusto Fernandes Guimarães
Representantes da Associação Comercial de São Lourenço
Suplente: Francisco Pinto Nanes

4 – **Titular:** Lídia Ozório Lopes
Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Superior (Faculdade São Lourenço)
Suplente: Maria Alice Fonseca

5 – **Titular:** Conceição Martins de Souza

Representante das Associações de Moradores de São Lourenço
Suplente: Simone Delfim dos Santos

6 – **Titular:** Ricardo Luiz Cardoso
Representantes do Grupo Emana Luz
Suplente: João Teixeira de Oliveira Junior

Art. 2º O Conselho é órgão propositivo, consultivo, deliberativo, normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem a Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.545, de 15/05/2012, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2B247E58

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.563 NOMEIA OUVIDOR MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.563

Nomeia Ouvidor Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação do Ouvidor Municipal; **considerando** a vacância do referido cargo, ocasionando a premente necessidade de nomeação de pessoa competente para o exercício de suas atribuições; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Adilson Edino de Souza**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Ouvidor Municipal", Código OM, Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 28 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E2B5D324

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.564 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 421.000,00

DECRETO Nº 4.564

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 421.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - R$ 165.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 165.000,00

Total da Unidade 03 -- - - R$ 165.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.14 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - - -- - - -- - - -- - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 -- - - -R$ 4.000,00

Unidade 05 - Secretaria Muncipal De Educação
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Educação Infantil/creche - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 05 -- - - - - - -- - - - - R$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Muncipal De Saúde
2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.51 Conv Construção E Reforma De Ubs - - - - - - - - R$ 210.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.30 Ações De Atenção Básica - -- - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Unidade 06 -- - - -R$ 250.000,00

Total Geral -- - - - - -- - - - - R$ 421.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.36 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - -- - - - - - R$ 2.000,00
2.01.00.04.131.001.2.0007 - 3.3.90.39 Gestão Da Comunicação Social - - - -- - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - R$ 17.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.564
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.36 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - -- - - - -R$ 2.000,00
2.01.01.04.122.001.2.0011 - 3.3.90.30 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - - - R$ 3.000,00
2.01.01.04.122.033.2.0012 - 3.3.90.39 Prefeitura Itinerante - - - - - - -- - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Unidade 01 -- - - - - - - - -- - - R$ 25.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.39 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - -- - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor
2.02.01.03.091.001.2.0016 - 3.3.90.30 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor - -- - R$ 1.000,00
2.02.01.03.091.001.2.0016 - 3.3.90.36 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor -- - - R$ 1.000,00
2.02.01.03.091.001.2.0016 - 3.3.90.39 Gestão Do Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 02 -- - - R$ 13.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.50.41 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - -- - R$ 5.000,00
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - - R$ 15.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.94 Gestão De Recursos Humanos - - R$ 8.000,00
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - R$ 13.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.001.2.0027 - 3.3.90.39 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 03 -- - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 03 -- - - R$ 48.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.36 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 6.000,00
2.04.00.15.451.017.1.0005 - 4.4.90.51 Conv Pavimentação Das Vias Públicas - - - - - R$100.000,00
2.04.00.18.541.012.2.0038 - 3.3.90.39 Coleta Seletiva - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.18.541.013.1.0007 - 3.3.90.36 Plano De Desenvolvimento Sustentável - - - - - R$ 1.000,00
2.04.00.18.541.013.2.0041 - 3.3.90.30 Agenda 21 - - - R$ 2.000,00
2.04.00.18.541.013.2.0041 - 3.3.90.39 Agenda 21 - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - R$111.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 4.564
Folha 03

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.015.2.0047 - 3.3.90.30 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 -- - - R$ 113.000,00

Unidade 05 - Secretaria Muncipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Muncipal De Educação
2.05.00.12.122.001.2.0049 - 3.3.90.93 Gestão Da Secretaria De Educação - - -- - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - R$ 4.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.13.392.031.2.0066 - 3.1.90.13 Biblioteca Municipal - - -- - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 -- - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 05 -- - - - - - -- - - - R$ 34.000,00

Unidade 06 - Fundo Muncipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.91 Gestão Do Sus - - - - - - - -R$ 10.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.94 Gestão Do Sus - - - - - - - -R$ 5.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.39 Saúde Da Família - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.30 Centro Viva Vida - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.39 Vigilância Epidemiológica - Dst/aids - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 06 -- - - R$ 40.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.018.1.0034 - 4.4.90.51 Conv Construção E Reforma De Casas Populares - - - - - - - - R$ 116.000,00
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.36 Conv Regularização Fundiária E De Construções - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.39 Conv Regularização Fundiária E De Construções - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.07.02.16.482.022.2.0088 - 3.3.90.32 Reforma E Locação De Imóveis - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -- - - - - - - R$ 144.000,00

2.07.05.08.122.020.2.0092 - 3.3.90.30 Programa De Apoio Aos Conselhos - - - -- - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 -- - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 07 -- - - - - - - -- - - R$ 146.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0096 - 3.3.90.30 Segurança Alimentar E Nutricional - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 08 -- - - R$ 2.000,00

Total Geral -- - - - - - R$ 421.000,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 4.564
Folha 04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de maio de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2667ED91

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.566 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.566

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que a Diretoria de Esportes e Lazer cabe o apoio a eventos que propiciem a difusão do esporte no Município, da necessidade de sua prática para uma vida mais saudável, como meio de entrosamento entre as classes sociais, e importante ferramenta para o afastamento dos jovens do mundo das drogas;

Considerando os termos do Processo nº. 256/2012, Inexigibilidade: 29/2012, Contrato nº. 2012.05.078, de 31/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à Associação Brasileira de Wheeling e Zerinho, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.739.871/0001-33, situada a Avenida Pedro Américo, nº.1092 – Jardim Cibratel, na cidade de Itanhaem-SP – CEP 11.740-000, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra e as áreas destinadas aos estacionamentos de veículos localizadas no entorno das Quadras Poliesportivas.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado "3ª. Etapa do Campeonato Brasileiro de Wheeling", previsto para os dias 09/06/2012 e 10/06/2012, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.566
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JAIME CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8CEE9ECC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.567 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.567

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à divulgação da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 3618, em 01/06/2012;

Considerando a anuência da Diretoria de Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Vitrine da Dança Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.749.385/0001-57, com Sede à Rua Dr. Mello Viana, nº. 94, sala 02, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pela Srª. Deise Dutra Marques, portadora do CPF nº. 463.491.036-53, residente à Av. D. Pedro II, s/nº., neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente a Casa da Cultura, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Apresentação de Dança", no dia 09/06/2012, com início às 20h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.567
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIN CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:929AF73F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.572 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 145.000,00

DECRETO Nº 4.572

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 145.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Educação Infantil/creche - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -R$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Educação Infantil Fundeb - - - - - - - -R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 9.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04 Gestão Do Sus -- - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.1.90.04 Ações De Atenção Básica -- - - - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39 Ações De Atenção Básica - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.1.90.04 Gestão Da Policlínica - - - - - - --- - - - - - R$ 27.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.1.90.04 Ambulatório De Saúde Mental - - - - - -- - R$ 7.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.1.90.04 Centro Viva Vida - - - - - - -- - - - - - - - -R$ 27.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.14 Serviço De Apoio E Diagnóstico - - - - -- - - - R$ 36.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.04 Ações De Vigilância Epidemiológica - - - -- - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - -R$ 135.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - -- - - -- - - - - R$ 135.000,00

Total Geral - - - - - - - - -- - - - - - - -- - - - - R$ 145.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Muncipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.006.2.0055 - 3.3.90.32 Desenvolvimento Da Educação Infantil/pré-Escolar - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- - - - -R$ 10.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.14 Gestão Do Sus - - - - - - - -R$ 3.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13 Saúde Da Família - - - - - - - - - - - -R$ 95.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.90.14 Centro Viva Vida - R$ 3.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.36 Serviço De Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.14 Vigilância Epidemiológica - Dst/aids - - - - - - - R$ 2.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.572
Folha 02

2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.90.39 Vigilância Epidemiológica - Dst/aids - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - - - - - R$ 145.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 135.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - R$ 145.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96D61694

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.580 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.580

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos IX, XII e XXII do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que ao Prefeito incumbe a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de São Lourenço e dos Órgãos da Administração Indireta; **considerando** o pedido de exoneração formulado através de Requerimento protocolizado junto Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0643/GRH, em 15/06/2012, por servidor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal concursado, **Sr. TADEU JERÔNIMO DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº. 2.896, de 02/08/2007, para o cargo de **"Operador de Serviços Gerais"**, Símbolo **CE-I,** previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ABE1CBAC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.578 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.578

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art.19, §3º, c.c. Art. 90, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que ao SERVTUR cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo, ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;
Considerando a solicitação formulada através do Requerimento nº. 3663, protocolizado junto ao serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na data de 05/06/2012;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, com relação à permissão de uso de bem público sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Eureka Imagens e Idéias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.021.803/0001-58, situada a Av. Bartolomeu Mitre, nº. 438, apto. 701, Bairro Leblon, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Srª. Elisabete M. Calligaris, portadora do CPF nº. 775.148.668-68 e C.I. nº. 5.157.997, a permissão de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Praça João Lage.

Art.2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado **"Festival de Inverno de São Lourenço"**, durante o período 16/07/2012 à 23/07/2012, com entrada franca ao público.

Art.3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, segurança,

instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.578
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ECB9AE77

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.577 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.577

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do Município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada ao Poder Executivo Municipal através de Requerimento protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 3.489, de 25/05/2012;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, com relação a permissão para utilização de bem público sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa Isabel Sousa Nilo Bahia Diniz, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.550.580/0001-07, com sede na Alameda das Azaléias, nº. 205, Vale dos Pinheiros, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Patrício Gadano, portador do CPF nº. 214.658.356-87, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, localizada na área central da cidade.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Evento denominado **"Fibras de Minas"**, previsto para o período de 26/07/2012 a 29/07/2012, com entrada franca ao público.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de previsão de exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.577
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D9C25773

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.569 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA

DECRETO Nº 4.569

Designa Gerente de Cadastro e Tributação Imobiliária e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Diretor; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. VIVIANE JUNQUEIRA GUIMARÃES**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Cadastro e Tributação Imobiliária", Código GCTI, Símbolo CC-IV**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 11/06/2012.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará servidor público municipal concursado competente para exercer as atribuições do cargo de "**Assessor de Cadastro Técnico",** durante o período em que a **Srª. Viviane Junqueira Guimarães,** estiver designada para o cargo de "**Gerente de Cadastro e Tributação Imobiliária"**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 04 de junho de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:18CE4F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial N.º 089/2011, Processo: 02769/2011, Registro de Preços n.º 043/2011 Termo de Reequilibrio de Preços – Do Reequilibrio. Objeto: Fica reajustado ao valor original do contrato de óleo diesel em razão do Reequilibrio Econcômico Financeiro, reequilibra o preço em aproximadamente 2,165%, passando de R$ 1,934 (um real novecentos e trinta e quatro centavos) para R$ 1,976 (um real novecentos e setenta e seis centavos a partir de 21 de Maio de 2012, Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratada: Petronac Distribuidora Nacional Derivados de Petróleo e Álcool Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:2F0AE1CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 051/12

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 051/12, Presencial, Processo nº 1556/12, Registro de Preços nº 033/12, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de camisetas, bermudas e abrigos, destinados a atender as necessidades dos centros de educação infantil, segundo requerimento da secretaria municipal de educação, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 09 de Julho de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de junho de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:DA407140

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO N.º 046/2012, PRESENCIAL, PROCESSO N.º 01442/2012 , REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2012,

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 046/2012, Presencial, Processo n.º 01442/2012 , Registro de Preços n.º 029/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de tubos de concreto,por um período de 12 meses destinados a construção de tubulação para água pluvial em diversas ruas, avenidas e estradas rurais do município A abertura será dia 3 de Julho de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de junho de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:4CE3393B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO N.º 055/2012, PRESENCIAL, PROCESSO N.º 01664/2012 , REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2012,

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 055/2012, Presencial, Processo n.º 01664/2012 , Registro de Preços n.º 036/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de diversos tipos de itens de informática destinados a atender as necessidades e manutenção de diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal, por um período de 12 meses. A abertura será dia 4 de Julho de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às

11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de junho de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:F21E30B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 016/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público a contratação pelo PAL 098/2012 Pregão Presencial 016/2012, para aquisição de uniformes para a saúde no ano de 2012, no Município de Sem Peixe, Minas Gerais, da empresa:

ATELIER PELINSARE LTDA - ME, inscrição no CNPJ: 00.778.976/0001-90. Data da celebração do contrato: 06/06/2012. Duração do contrato: até 31/12/2012. Valor total do contrato: R$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:F130A9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2012. Processo Licitatório n.º 037/2012 – Pregão Presencial n.º 012/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e empresa CCM Veículos Ltda. OBJETO: Aquisição de veiculo tipo VAN, capacidade mínima para 19 + 1 lugares, Rodado Duplo, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor do contrato: R$ 142.960,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais). ASSINATURA: 19/06/2012. VIGÊNCIA: Imediata

Serra Azul de Minas, 19 de junho de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:CC2B43D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2012

PROCESSO Nº 25/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA torna público que às dez horas do dia cinco de julho de 2012, à Rua Araújo Ferreira, 15, em Silveirânia/MG, em seção pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 01/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Capeamento asfáltico de 4.015,38 m2 em CBUQ, inclusive sinalização horizontal nas Ruas, Araújo Ferreira, Francisco Furtado, José Antunes de Oliveira, Beco dos Menezes e entorno da Praça Padre José Inácio Silveira (01 e 02), sede do município de Silveirânia/MG, conforme convênio nº 349/2012, firmado com a EMG/SEGOV.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Silveirânia. Maiores informações pelo telefone (32) 3572-1122 ou email: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 19 de junho de 2012.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:35E2D2D2

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2012

PROCESSO Nº 26/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA torna público que às quatorze horas do dia cinco de julho de 2012, à Rua Araújo Ferreira, 15, em Silveirânia/MG, em seção pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 02/2012, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Capeamento asfáltico em CBUQ, inclusive sinalização horizontal na Rua José Antunes de Oliveira, sede do município de Silveirânia/MG, conforme convênio nº 201/2012, firmado com a SETOP.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Silveirânia. Maiores informações pelo telefone (32) 3572-1122 ou email: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 19 de junho de 2012.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:22B5711B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO APOSTILAMENTO Nº 011_2012- PREGÃO 045_2012

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a dotação 10.302.0210.4.176.3390.30.00-855 á ata de Registro de Preços do Processo Licitatório Pregão 045/2012, Contratos nº (s) 129/2012 e 130/2012 cujo objeto é a aquisição de material elétrico celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria de Educação, com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 19 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Rh

MÁRCIA TERESA DE ABREU COELHO
Secretária Municipal de Educação

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:E6F6864A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 030_2012 DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À FUNDAÇÃO PIO XII

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 030_2012

EXTRATO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE A FUNDAÇÃO PIO XII

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes

CONVENIADO: FUNDAÇÃO PIO XII - CNPJ: 49.150.352/0002-01

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado.

OBJETO: Subvenção condicionada por parte da entidade beneficiada em atender as normas contidas na Lei municipal nº 2.801/97 de 12-08-97, que estabelece critérios para concessão de subvenções, auxílios e/ou contribuições.

VALOR: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

REPASSE: Será feito após repasse, em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.747, de 24 de fevereiro de 2012.

PRAZO: exercício financeiro de 2012.

DATA DO CONVÊNIO: 10 de abril de 2012

Três Corações, 19 de junho de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:C2B66592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 026_2012 DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO - PAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 026_2012

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes

CONVENIADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO - CNPJ: 18.632.315/0001-17

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Mútua cooperação entre as partes, com vistas à prestação de serviços de saúde, em regime ambulatorial (PAB) – (às pessoas portadoras de deficiência, ou aos usuários do SUS), de acordo com as diretrizes previamente estabelecidas pelas partes.

VALOR: R$ 142.102,32 (cento e quarenta e dois mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos).

REPASSE: Será feito após repasse, em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 11.841,86 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: exercício financeiro de 2012.

DATA DO CONVÊNIO: 01 de janeiro de 2012

Três Corações, 19 de junho de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:CA45D494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 031_2012 DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À SANATÓRIO SANTA FÉ - FHEMIG

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 031_2012

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE A SANATÓRIO SANTA FÉ - FHEMIG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes

CONVENIADO: SANATÓRIO SANTA FÉ - FHEMIG - CNPJ: 19.843.929/0001-00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Mútua cooperação entre as partes, com vistas a prestação de serviços de saúde, em regime ambulatorial (PAB) – (às pessoas portadoras de deficiência, ou aos usuários do SUS), de acordo com as diretrizes previamente estabelecidas pelas partes.

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

REPASSE: Será feito após repasse, em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO: exercício financeiro de 2012.

DATA DO CONVÊNIO: 01 de janeiro de 2012

Três Corações, 19 de junho de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:DB5004D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 027_2012 DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE AO ANCIANATO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM - PAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 027_2012

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE AO ANCIANATO ANTÔNIO FREDERICO OZANAN

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes.

CONVENIADO: ANCIANATO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM - CNPJ: 05.483.351/0001-14

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Mútua cooperação entre as partes, com vistas à prestação de serviços de saúde, em regime ambulatorial (PAB) – (às pessoas portadoras de deficiência, ou aos usuários do SUS) de acordo com as diretrizes previamente estabelecidas pelas partes.

VALOR: R$ 8.397,96 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

REPASSE: Será feito em 12 (doze) parcelas de R$ 699,83 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)

PRAZO: Corresponde ao exercício financeiro de 2012.

DATA DO CONVÊNIO: 01 de janeiro 2012

Três Corações, 19 de junho de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:02C19238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 00099-2011 PREGÃO 026_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00099/2011 - PREGÃO Nº 00026/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada para controle ambiental do Aterro Sanitário Municipal de acordo com as LEIS AMBIENTAIS VIGENTES.
Fornecedor: CONTROLE ANALITICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:10/04/2012 - Fim Vigência:10/04/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 10/04/2012

TRÊS CORAÇÕES, 19 de junho de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:C1B241F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 055_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00055/2012 cujo objeto é Prestação de serviço de arbitragem. sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Entrega dos envelopes:04/07/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 04/07/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 19 de junho de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:8A8EA3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012 – Edital de Licitação nº 053/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço ITEM, para Aquisição de materiais de papelaria, didático, esportivo, brinquedos e outros, para atender os programas: **PETI** (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, c/c: 25.127-5 ag: 1160-6) **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social, c/c: 20.393-9, ag.: 1160-6), **PBV II** (Piso Básico Variável II, c/c: 26.779-1 ag.: 1160-6) **CREAS** (Centro de Referência de Especializado de Assistência Social, c/c: 20.396-3, ag.: 1160-6) e **PROJOVEM ADOLESCENTE** (c/c: 24.420-1 ag.: 1160-6) mantidos com recurso do Governo Federal, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital. Julgamento: 02/07/2012, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 18 de Junho de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:182781A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - Aviso de Licitação - Tomada de preços nº 005/2012. O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 12h45min do dia 09/07/2012, estará recebendo propostas para contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à conclusão da construção da unidade de educação infantil do tipo C, localizada na Avenida Felinto Muller, deste município de Três Marias/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. TERMO DE COMPROMISSO PAC 200100/2011 que entre si celebram o fundo Nacional de Desenv. Da Educação-FNDE e o Município de Três Marias.Tipo Menor Preço Global. O Edital completo poderá ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro – Maiores informações pelo Telefone (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br. Três Marias, 18 de junho de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:ADFB4C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 046/2012. O Município de Três Marias-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que até as 13:00 horas do dia 29/06/2012, estará recebendo propostas para aquisição de um veículo automotor 0 (zero) km, 1.0 flex, 04 portas, ano 2012, para o transporte de pessoas com deficiência que recebe atendimento na unidade de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, da rede socioassistencial do SUAS, de acordo com o Convênio nº. 742326/2010/SNAS/MDS, SICONV nº 041667/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome, e o Município de Três Marias/MG. Demais especificações no anexo I do Edital; Tipo Menor Preço Item. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro – Maiores informações pelo Telefone (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.Três Marias, 19 de junho de 2012.
RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:383B984A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 060/2012 – PROCESSO Nº 1611/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição e instalação de Placas de Sinalização Indicativa.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 09 de julho de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS(MG), 19 DE JUNHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:801DBD3B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
CONCORRÊNCIA Nº 012/2012 – PROCESSO Nº 1559/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para Construção do Centro de Triagem de material reciclável – 2ª e 3ª etapas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas, podendo ser retirado mediante pagamento de taxa editalícia no valor de R$ 15,00 (quinze reais) e requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável. Informações pelo telefone (35) 3265-3605. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 23 de julho de 2012, às 13 horas,** na sala de licitações. TRÊS PONTAS (MG), 19 DE JUNHO DE 2012. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:87D1B4AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao público em geral a realização do **Processo Licitatório nº 49/2012** - **Pregão Presencial nº 32/2012,** cujo objeto é a aquisição de veículos automotores, novos, 0km, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, conforme especificado no anexo I do Edital**.**
DATA PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO: 03/07/2012, às 09:00hs.
O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos a cerca do edital, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 19 de Junho de 2012.

ANA LUCIA VIEIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:C2E86199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 067/2012, PREGÃO 45/2012, Objeto: Aquisição de Veículos, abertura **dia 03 de Julho de 2012 às 09:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 19 de Junho de 2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:3652469E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 69/2012, PREGÃO 47/2012, Objeto: Material Pedagógico, abertura **dia 05 de Julho de 2012 às 10:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14

horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 18 de Junho de 2012

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:3C896B5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 155/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Aditivo ao Cont. 155/2010 – Contratado: FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 150 dias – PAL 57/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:959C2C00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 193/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 193/2011 – Contratado: FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de validade por mais 90 dias – PAL 84/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:7B2A2CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG. O Município de Coqueiral-MG e Fundo Municipal de Saúde comunicam os resultados das Licitações abaixo descritas, através de extratos de contratos, do período de abr/12 a jun/2012.

Processo	Modalidade	Objeto	Empresa contratada	CNPJ	Valor (R$)	Vigência
220/2012	Conv. 003	Execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas (Distrito Industrial localizado no Bairro Dona Fiota) deste Município	MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.	03.234.624/0001-61	61.656,74	18/04/2012 a 17/10/2012
089/2010	T.P. 007	Conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, com área de 349,70 m², na Rua Juca Faustino, Bairro Lajinha, em Coqueiral-MG	SILVIO CESAR MARIA – ME	11.580.613/0001-61	105.953,57	14/05/2012 a 13/12/2012
230/2012	Conv. 005	Execução de obras de melhorias no Posto de Saúde Dr. Geraldo Rossi de Figueiredo, localizado no Bairro Jardim Juliana, desta cidade	PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS LTDA.	05.156.381/0001-16	30.994,86	14/05/2012 a 13/11/2012
224/2012	Concor. 01	Construção de estação elevatória e estação de tratamento de esgoto	CONSTRUTORA HM LTDA.	25.798.133/0001-86	2.369.167,86	15/05/2012 a 14/05/2013
229/2012	T.P. 001	Construção de ACADEMIA DE SAÚDE	PAVIMENTOS E CONSTRUÇÕES NAÇÕES UNIDAS LTDA.	05.156.381/0001-16	180.000,00	18/05/2012 a 17/05/2013
232/2012	Pregão 16	Aquisição de processadora automática de filmes de Raios-X	LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	02.799.882/0001-22	23.300,00	30/05/2012 a 29/11/2012
232/2012	Pregão 16	Aquisição de Avental padrão, Avental prot. Órgãos genitais e Protetor de tireóide adulto	MEDIC BARBACENA LTDA.	19.398.577/0001-21	768,00	30/05/2012 a 29/11/2012
232/2012	Pregão 16	Aquisição de equipamento de raios-x fixo	SHR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	07.404.885/0001-33	49.900,00	30/05/2012 a 29/11/2012
234/2012	Pregão 18	Aquisição de veículo zero km, tipo chassi de caminhão, equipado com coletor compactador de 15m³	TREVISO GV VEÍCULOS LTDA.	22.249.080/0001-56	210.000,00	11/06/2012 a 10/06/2013

Coqueiral, 19 de junho de 2012. aa

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:9EB15A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL Nº. 01 - ABERTURA E REGULAMENTO (RETIFICADO E CONSOLIDADO)

CONCURSO PÚBLICO Nº.01/2012
EDITAL Nº. 01 – ABERTURA E REGULAMENTO (RETIFICADO CONSOLIDADO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, com sede na Praça Antônio Alves Faria, s/nº, Centro, CEP 38.430/000, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto nº. 1.125/2012, torna público a realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para cargos efetivos, de acordo com Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1004/75 (Estatuto do Servidor Público), Lei Complementar Municipal nº. 006/97 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos municipais), Leis Complementares nº. 10/97, 011/97, 012/97, 015/99, 016/99, 024/00, 051/03, 094/07, 112/08, 124/08, 148/09, 155/09, 206/10 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério), 268/12, 269/12, 270/12 e 271/12, e em especial pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O concurso público será coordenado e fiscalizado pela Comissão Especial Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com a utilização dos serviços técnicos de elaboração, operacionalização, aplicação e correção das provas da empresa *Consultar*.

1.2 No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo, podendo a administração municipal alterar o regime jurídico, estatutos ou planos de carreira, submetendo os candidatos convocados às novas regras legais.

1.3 O Concurso Público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame e formação do quadro de reserva técnica.
1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
1.5 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário previsto em lei municipal específica.
1.6 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da administração no território do município.
1.7 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e nos sites da internet www.consultarconcursos.com.br e www.prefeituratupaciguara.com.br e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e/ou jornal de grande circulação.
1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas ou etapas do concurso.
1.9 O cronograma de atividades do concurso consta no **Anexo III** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. CARGOS E VAGAS DO CONCURSO:
2.1 O quadro de cargos do concurso com as respectivas vagas ofertadas, quadro de reserva técnica, valor da taxa de inscrição e vencimentos iniciais são descritos no **ANEXO I** deste edital.
2.2 Os níveis de escolaridade e outros requisitos básicos para provimento, bem como as atribuições sumárias dos cargos constam no **ANEXO II** do edital.

3. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE:
3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98, Art. 3º).
3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
3.5 Comprovar aptidão física e mental.
3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, e quando for o caso, registro no órgão de classe competente.
3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

4. LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.consultarconcursos.com.br, com atendimento pessoal no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo.
4.2 O período de inscrições será de **___/___/12 a ___/___/12** com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição. OBS: O PERÍODO PARA INSCRIÇÃO SERÁ DE 30 DIAS APÓS REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO EDITAL PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.
4.3 No prédio da Prefeitura Municipal haverá computador ou terminal de acesso à Internet e pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição de candidatos.
4.4 Os dados constantes nas inscrições realizadas na sede da Prefeitura Municipal serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:
5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o **boleto bancário** específico através do site www.consultarconcursos.com.br para efetuar o pagamento da taxa de inscrição cujo valor será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato.
5.2 As taxas do concurso serão pagas na rede bancária ou casas lotéricas e não será aceito pagamento em cheque.
5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
5.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição para candidato hipossuficiente que comprovadamente possuir limitação de ordem financeira e que não possa arcar com a referida despesa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
5.5 O pedido de isenção deverá ser feito através de requerimento acompanhado de declaração de hipossuficiência assinada pelo candidato e firmada por duas testemunhas, conforme modelo disponível no site www.consultarconcursos.com.br.
5.5.1 Em caso de declaração falsa o candidato estará sujeito às penalidades legais previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, podendo ainda ser eliminado do concurso mediante procedimento que lhe assegure a ampla defesa e o contraditório.
5.6 O formulário de isenção e a declaração deverão ser impressos, assinados e protocolados na Comissão Organizadora do Concurso ou enviados por correspondência com aviso de recebimento para o endereço da sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, desde que sejam postados nos correios até o último dia do prazo para inscrição.
5.7 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções.
5.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.
5.9 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame **até dia___/__/12,** podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão. **(OBS: A data será definida após a reanálise do edital pelo TCE-MG)**
5.10 Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário e pagamento da taxa **até dia __/___/12. (OBS: A data será definida após a reanálise do edital pelo TCE-MG)**.
5.11 A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela COCP.
5.12 Após o deferimento da inscrição através da homologação, o candidato deverá retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através dos site www.consultarconcursos.com.br, o qual deverá ser apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fins de realizar as provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.
5.13 A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, sendo resguardado à COCP o direito de verificação posterior da regularidade do ato, podendo ser automaticamente cancelada a inscrição caso for constatada falha praticada pelo candidato, independentemente da aprovação nas provas.

5.14 A Comissão Organizadora do Concurso Público e a entidade ou empresa responsável pela realização do certame não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.
5.16 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.
5.17 É vedada a inscrição condicional, via *fax* ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.
5.18 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.
5.19 Em caso de cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas do concurso o candidato poderá solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição paga. A restituição ocorrerá através de simples requerimento assinado pelo candidato, o qual deverá indicar uma conta bancária para tal finalidade.
5.20 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para posse no cargo.
5.21 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição.
5.22 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais ou que solicitar isenção da taxa que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

6. VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE:
6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.
6.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deve declarar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua necessidade especial e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
6.3 O candidato que se inscrever como Portador de Necessidades Especiais – PNE, deverá, obrigatoriamente, **apresentar LAUDO MÉDICO ORIGINAL ou cópia autenticada, com data de emissão de até 12 meses anteriores contados do início da inscrição, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial e expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.**
6.4 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999.
6.5 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada no site da organizadora do certame no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições.
6.6 O laudo médico deverá ser entregue pessoalmente ou ainda postado e enviado **até o último dia de inscrição**, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa *Consultar* no endereço situado na **Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº. 498, Setor Sul, Goiânia/GO, Cep 74.083-105, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.**
6.7 O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
6.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 6.8.1 deste Edital, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local reservado e diferente da sala de provas.
6.8.1 A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX pelo nº. (62) 3218-6567 ou e-mail contato@consultarconcursos.com.br no endereço e horários citados no item 6.6 deste edital.
6.8.2 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item anterior deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
6.8.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 6.8.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
6.8.4 Quando da amamentação não será permitido nenhum tipo de comunicação com o acompanhante da criança e não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova.
6.9 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais - PNE.
6.10 O candidato que porventura declarar indevidamente ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição solicitar a simples correção da inscrição mediante correspondência eletrônica ou endereço da organizadora do certame.
6.11 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de necessidade especial incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
6.12 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.
6.13 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.
6.14 A não observância do subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
6.15 O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidade especial, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
6.16 O candidato portador de necessidade especial reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
6.17 A nomeação e convocação para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais ou daquelas que surgirem durante a validade do concurso, dar-se-á em caráter preferencial aos demais candidatos aprovados para o mesmo cargo.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.2 Efetivada a inscrição não será admitida alteração de cargo, informações ou documentos já fornecidos.
7.3 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos diferentes cujas provas ocorram simultaneamente, prevalecerá a inscrição de data mais recente (inscrição de número maior).
7.4 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COCP - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.
7.5 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo regulamentar.

8. ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:
8.1 O Concurso Público será realizado em uma ou mais etapas, conforme o cargo escolhido, sendo que na primeira etapa serão aplicadas provas teóricas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja **pontuação valerá até 60 (sessenta) pontos.**
8.2 Para os candidatos aos cargos de PROFESSOR P III, PEDAGOGO, PSICÓLOGO I E ASSISTENTE SOCIAL I a segunda etapa do concurso será a prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, **valendo até 40 (quarenta) pontos**. Para estes cargos na terceira etapa será aplicada prova de títulos, de caráter meramente classificatório com **pontuação máxima 6,0 (seis) pontos.**
8.3 A prova de títulos mencionada no item anterior será ainda aplicada para todos os cargos de nível médio e/ou técnico, conforme previsto no item 12.2 deste edital.
8.4 A prova prática de volante para os candidatos aos cargos de MOTORISTA I e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I constitui segunda etapa do concurso, será de caráter classificatório e eliminatório, **valendo até 40 (quarenta) pontos.**
8.5 Serão considerados aprovados no certame os candidatos classificados até o ponto de corte que será a soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva desde que a nota final não seja inferior a 12,0 (doze) pontos.
8.6 Para os cargos onde o concurso será realizado em mais de uma etapa o ponto de corte para aprovação na primeira etapa será o mesmo previsto no item anterior.
8.7 Somente serão avaliadas ou corrigidas as provas de redação e os títulos dos candidatos aprovados até o ponto de corte mencionado no item anterior.
8.8 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite de vagas.

9. PROVAS OBJETIVAS (1ª. ETAPA):
9.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas no **dia ___/___/12 (OBS: A data será definida após a reanálise do edital pelo TCE-MG),** em horários e locais previamente divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
9.2 Os conteúdos programáticos das provas objetivas constam do **ANEXO V** deste edital, observados os níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada cargo.
9.3 A pontuação das provas objetivas é atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimentos e disciplinas, cuja quantidade de questões, peso ou valor são os seguintes:

QUADRO 1 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AGENTE COMUNITÁRIO DE LIMPEZA - CARPINTEIRO - ENCANADOR – GARI - JARDINEIRO VIVERISTA - LIXEIRO - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PORTEIRO – PINTOR - PEDREIRO - SERVENTE - COZINHEIRA

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais e Específicos da Função	10	2,0	20
TOTAL	30		60

QUADRO 2 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE - MOTORISTA – VIGIA - AJUDANTE GERAL DE EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO: AGENTE DE ENDEMIAS - AGENTE DE VIAGEM - AGENTE SOCIAL DE SAÚDE - FISCAL DE POSTURAS - FISCAL DE TRIBUTOS - FISCAL SANITÁRIO - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - OFICIAL ADMINISTRATIVO – RECEPCIONISTA - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TÉCNICO EM GESSO

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos da Função	10	2,0	20
TOTAL	40		60

QUADRO 3 – ENSINO SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL - ESPECIALISTA EM ARQUIVO E MUSEUS – ENFERMEIRO PADRÃO - ESPECIALISTA EDUCACIONAL - FARMACEÚTICO – FISIOTERAPEUTA I – NUTRICIONISTA – ODONTÓLOGO I – PSICÓLOGO I - PROFESSOR P-III Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – PROFESSOR PIII EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR PIII GEOGRAFIA - PROFESSOR P III INGLÊS - PROFESSOR PIII MATEMÁTICA - PROFESSOR PIII HISTÓRIA - PROFESSOR PIII PORTUGUÊS – PROFESSOR PIII ENSINO ESPECIAL - PEDAGOGA

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos da Função	10	3,0	30
TOTAL	40		60

9.4 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterá 04 (quatro) alternativas para resposta sendo apenas 01 (uma) correta.
9.5 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.
9.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

9.7 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.
9.8 Não poderá o candidato entrar ou permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data *bank*, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
9.9 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.
9.10 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
9.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
9.12 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.
9.13 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
9.14 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, e questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.
9.15 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo, poderão suas provas ser anuladas sendo ele automaticamente eliminado do concurso público.
9.16 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.
9.17 O candidato apenas poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio após 01 (uma) hora do início, não sendo permitido levar consigo o caderno de prova.
9.18 A instituição organizadora do concurso disponibilizará no site os cadernos de provas durante o prazo de 03 (três) dias após a realização das provas objetivas para fins de consultas ou apresentação de recursos.
9.19 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O cartão-resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.
9.20 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta e o caderno de provas, sob pena de ser considerado eliminado.
9.21 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que comunicará a coordenação do concurso para solução imediata da questão ou registrará ocorrência para posterior análise pela Comissão Organizadora do Concurso.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO (2ª. ETAPA):
10.1 A prova de redação na segunda etapa será aplicada somente aos candidatos ao cargo de PROFESSOR P III, PEDAGOGO, PSICÓLOGO I E ASSISTENTE SOCIAL I.
10.2 A prova de redação, **de caráter eliminatório e classificatório**, terá pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e será realizada na mesma data e horário da prova objetiva de múltipla escolha, sendo acrescido 60 (sessenta) minutos no prazo para realização desta prova.
10.3 A prova será dissertativa e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas em letra legível, abordando o tema apresentado na prova.
10.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos pontos** atribuídos à prova e somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva.
10.5 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato na prova de redação, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da Banca Examinadora.
10.6 O candidato que identificar sua redação com sua assinatura ou qualquer outro sinal em local que não o permitido, possibilitando o reconhecimento da prova receberá nota zero na redação.
10.7 Os critérios de avaliação da prova de redação estão explicitados no **Anexo IV** deste Edital.

11. PROVA PRÁTICA DE VOLANTE: (2ª. Etapa)
11.1 Serão submetidos à prova prática de volante os candidatos aos cargos de **MOTORISTA I, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I,** a qual será realizada no dia **__/__/12 (OBS: A data será definida após a reanálise do edital pelo TCE-MG)**, em local e horários previamente divulgados pela COCP.
11.2 Os candidatos sujeitos à prova prática de teste de volante deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação.
11.3 A prova prática de volante valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e consistirá em exame de direção e/ou operação com manobras de máquina rodoviária leve ou pesada, caminhão, ônibus ou micro-ônibus, a critério da comissão organizadora.
11.4 No exame serão observados normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo ou máquina, e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas: **a)** para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada: desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veiculo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; **b)** para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave; **c)** para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o inicio da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veiculo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;

parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média; **d)** para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve; **e)** o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa; não efetuar corretamente movimentos da máquina, tais como: escavação, carga ou descarga de materiais. Os critérios acima constarão em ficha de avaliação técnica do examinador da prova.
11.5 Será considerado eliminado da prova prática de volante o candidato que não alcançar o mínimo de **50% (cinqüenta por cento)** dos pontos.
11.6 Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos aprovados nas provas objetivas até o limite do ponto de corte.

12. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª. ETAPA):
12.1 A prova de títulos será aplicada para os candidatos aos cargos de nível superior e médio ou técnico, e terá caráter meramente classificatório.
12.2 A pontuação máxima para prova de títulos será de até 6,0 (seis pontos, sendo desconsiderados os que excederem este limite, observando os seguintes critérios:

TÍTULOS PARA CARGOS DE NIVEL SUPERIOR E MÉDIO/TÉCNICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, em área afim do cargo pretendido.	0,5
Experiência profissional em área afim do cargo pretendido, comprovada através de CTPS, atos de nomeação, contrato ou certidão do empregador, valendo 1,0 (hum) ponto para cada ano comprovado de exercício profissional.	3,0
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,0
Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado ou Doutorado acompanhado do Histórico Escolar.	1,5
TOTAL DE PONTOS	**6,0**

12.3 Os cursos de capacitação ou aperfeiçoamento serão considerados desde que compatível com o cargo escolhido pelo candidato e desde que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente.
12.4 Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do certificado ou certidão correspondente, devidamente concluído, reconhecido pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos de expedição dos documentos.
12.5 Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas e títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital.
12.6 O curso de exigência para provimento no cargo não será utilizado para pontuação.
12.7 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
12.8 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
12.9 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
12.10 Comprovado em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos.
12.11 Os títulos deverão ser protocolados na COCP **até dia ___/___/12 (OBS: A data será definida após a reanálise do edital pelo TCE-MG)**, em horário de expediente e na **sede da Prefeitura Municipal**, através de requerimento em duas vias, conforme modelo previsto no Anexo VI, para conferência e avaliação que será feita pela COCP com suporte técnico da organizadora do concurso.
12.12 Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
12.13 Por ocasião do período de recursos, somente poderão ser entregues documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.
12.14 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.
12.15 Somente serão submetidos à correção os títulos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores até o limite do ponto de corte.
12.16 Os documentos referentes aos títulos poderão ainda ser enviados pelos correios, desde que protocolados até a data prevista no item 12.11.

13. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
13.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no Município de Tupaciguara/MG, podendo ser aplicada em municípios circunvizinhos, conforme o número de inscritos e conveniência da administração municipal.
13.2 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local das provas, nas datas e horários determinados.
13.3 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova de caráter eliminatório.
13.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial original com foto, preferencialmente o usado na inscrição.
13.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
13.6 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.
13.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteira de Trabalho.
13.8 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
13.9 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
13.10 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horários previamente divulgados pela Comissão organizadora.
13.11 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer

equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc.).

13.12 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

13.13 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução das provas, estará automaticamente eliminado do concurso.

13.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

13.15 O candidato que vier acidentar-se em qualquer teste ou prova, impossibilitando-o no prosseguimento da mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.

14.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

14.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima.

14.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

14.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

b) maior pontuação na prova de língua portuguesa;

c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

d) maior idade.

14.6 Ocorrendo empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no subitem anterior.

15 – RECURSOS:

15.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de Concurso. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação.

15.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, resultados de provas, classificação final e quaisquer outras decisões relativas ao certame.

15.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, com indicação do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no **ANEXO VII** deste Edital.

15.4 O recurso sobre gabaritos da prova objetiva deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

15.5 Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

15.6 Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador pessoalmente mediante protocolo junto a COCP ou através dos correios via AR ou fax pelo número 62 3218-6567, desde que a correspondência seja postada até o último dia do prazo regulamentar estabelecido.

15.7 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

15.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.9 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à COCP a retificação e divulgação do gabarito correto.

15.10 A Comissão Organizadora do Concurso Público poderá solicitar da empresa parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

15.11 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

15.12 A Comissão Organizadora de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

16.1 A elaboração, aplicação, correção das provas e elaboração de parecer referente aos recursos serão feitas pela empresa responsável pelo concurso cabendo à Comissão Organizadora a fiscalização de todas as etapas do Concurso Público.

16.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação através de Edital ou aviso no placar da Prefeitura Municipal e divulgado no site da empresa encarregada do concurso.

16.3 A organizadora encarregada do concurso e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

16.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia subseqüente à publicação do ato no site de divulgação do certame e placar da Prefeitura Municipal.

16.5 O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar do quantitativo de vagas abertas no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do concurso público.

16.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

16.7 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma vez e igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

16.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

16.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.
16.10 A Prefeitura Municipal e a empresa encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
16.11 O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.
16.12 Após a homologação do concurso o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, comprovar que possui os requisitos de investidura, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
h) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
i) Certidão de registro junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
k) Declaração de antecedentes criminais. Caso o candidato possuir antecedentes criminais a administração somente poderá deixar de realizar a nomeação através de ato fundamentado, assegurando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.
l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município. Deverá a Prefeitura Municipal, no ato de convocação, de acordo com o interesse e conveniência da administração municipal, indicar os exames médicos que deverá ser apresentados pelo candidato, dentre os seguintes: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos.
m) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
16.13 Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado.
16.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à investidura.
16.15 Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho do cargo o candidato será nomeado, conforme previsto na legislação municipal.
16.16 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
16.17 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.
16.18 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
16.19 A administração deverá nomear e empossar os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas abertas, observado o prazo de validade do certame.
16.20 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora do concurso ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal.
16.21 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador local onde realizará a prova.
16.22 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no site, no placar da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
16.23 Os documentos referentes à realização do concurso público deverão ser mantidas em arquivo da Prefeitura Municipal, no mínimo, durante o prazo prescricional de que trata o Decreto n. 20.910/32.
16.24 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
16.25 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I - Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária, Taxa de Inscrição e Tipos de Provas.
b) ANEXO II - Requisitos para Provimento e Atribuições Sumárias
c) ANEXO III - Cronograma das Atividades do Concurso;
d) ANEXO IV – Critérios de correção da prova de redação;
e) ANEXO V - Conteúdo Programático das Provas;
f) ANEXO VI - Modelo do Requerimento para Protocolo de Títulos;
g) ANEXO VII - Modelo de Formulário para Recurso.

Tupaciguara, 14 de junho de 2012.

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Pre sidente da COCP

MARIVAINE PINA RODRIGUES
Secretário da COCP

CRISTIELLE CRISTINA CAETANO JUNQUEIRA MARTINS
Membro da COCP

EDITAL 01/12
ANEXO I – CARGOS/VAGAS/VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA/TIPOS DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 40,00							
CÓDIGO	CARGOS/CLASSES	VAGAS ABERTAS	RESERVA TÉCNICA	VAGAS PNE 5%	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	TIPOS DE PROVAS

101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	06	-	40	662,43	OBJETIVA
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE LIMPEZA	20	20	1	40	662,43	OBJETIVA
103	CARPINTEIRO	04	04	-	40	662,43	OBJETIVA
104	ENCANADOR	02	04	-	40	662,43	OBJETIVA
105	GARI	14	20	1	40	662,43	OBJETIVA
106	JARDINEIRO	08	08	1	40	662,43	OBJETIVA
107	LIXEIRO	12	24	1	40	662,43	OBJETIVA
108	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I	02	04	-	40	662,43	OBJETIVA/PRÁTICA VOLANTE
109	PORTEIRO	01	03	-	40	662,43	OBJETIVA
110	PINTOR	03	06	-	40	662,43	OBJETIVA
111	PEDREIRO	06	12	1	40	662,43	OBJETIVA
112	SERVENTE	10	10	1	40	662,43	OBJETIVA
113	COZINHEIRA	02	04	-	40	662,43	OBJETIVA/PCE

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 50,00

CÓDIGO	CARGOS/CLASSES	VAGAS ABERTAS	RESERVA TÉCNICA	VAGAS PNE 5%	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	TIPOS DE PROVAS
201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	12	1	40	662,43	OBJETIVA/PCE
202	AJUDANTE GERAL DE EDUCAÇÃO	08	16	1	30	662,43	OBJETIVA/PCE
203	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08	16	1	30	662,43	OBJETIVA/PCE
204	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE	04	08	-	40	662,43	OBJETIVA/PCE
205	MOTORISTA I	04	08	-	40	662,43	OBJETIVA/PCE/PROVA PRÁTICA
206	VIGIA	07	07	1	Turno revezamento	662,43	OBJETIVA/PCE

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO - TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 60,00

CÓDIGO	CARGOS/CLASSES	VAGAS ABERTAS	RESERVA TÉCNICA	VAGAS PNE 5%	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	TIPOS DE PROVAS
301	AGENTE DE ENDEMIAS	01	03	-	40	725,32	OBJETIVA/PCE
302	AGENTE DE VIAGEM	03	06	-	40	680,00	OBJETIVA/PCE
303	AGENTE SOCIAL DE SAÚDE	03	06	-	40	850,00	OBJETIVA/PCE
304	FISCAL DE POSTURAS	02	04	-	40	725,32	OBJETIVA/PCE
305	FISCAL DE TRIBUTOS	01	03	-	40	785,62	OBJETIVA/PCE
306	FISCAL SANITÁRIO	02	04	-	40	785,62	OBJETIVA/PCE
307	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	03	06	-	40	662,43	OBJETIVA/PCE
308	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	04	08	-	40	662,43	OBJETIVA/PCE
309	RECEPCIONISTA	06	12	1	40	662,43	OBJETIVA/PCE
310	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	04	-	40	890,73	OBJETIVA/PCE
311	TÉCNICO EM GESSO	02	04	-	40	890,73	OBJETIVA/PCE
312	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	04	-	24	890,73	OBJETIVA/PCE

ENSINO SUPERIOR – TAXA DE INSCRIÇÃO R$ 90,00

CÓDIGO	CARGOS/CLASSES	VAGAS ABERTAS	RESERVA TÉCNICA	VAGAS PNE 5%	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	TIPOS DE PROVAS
401	ASSISTENTE SOCIAL I	03	06	-	40	1.323,59	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS
402	ESPECIALISTA EM ARQUIVO E MUSEUS	02	04	-	30	1.323,59	OBJETIVA/PCE/TÍTULOS
403	ENFERMEIRO PADRÃO	03	06	-	40	2.066,71	OBJETIVA/PCE/TÍTULOS
404	ESPECIALISTA EDUCACIONAL	02	04	-	24	873,37	OBJETIVA/PCE/TÍTULOS
405	FARMACÊUTICO	03	06	-	40	1.323,59	OBJETIVA/PCE/TÍTULOS
406	FISIOTERAPEUTA I	01	03	-	40	1.323,59	OBJETIVA/PCE/TÍTULOS
407	NUTRICIONISTA	02	04	-	40	1.323,59	OBJETIVA/PCE/TÍTULOS
408	ODONTÓLOGO I	04	04	-	40	2.343,00	OBJETIVA/PCE/TÍTULOS
409	PSICÓLOGO I	02	03	-	40	1.569,38	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS
410	PROFESSOR P III – EDUCAÇÃO FÍSICA	04	12	-	18 h/aula	706,29	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS
411	PROFESSOR P III – GEOGRAFIA	01	04	-	18 h/aula	706,29	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS
412	PROFESSOR P III – INGLÊS	01	04	-	18 h/aula	706,29	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS
413	PROFESSOR P III – MATEMÁTICA	01	04	-	18 h/aula	706,29	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS
414	PROFESSOR P III – HISTÓRIA	01	04	-	18 h/aula	706,29	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS
415	PROFESSOR P III – PORTUGUÊS	01	04	-	18 h/aula	706,29	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS
416	PROFESSOR P-III Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	12	12	1	24 h/aula	706,29	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS
417	PROFESSOR PIII – ENSINO ESPECIAL	03	06	-	24 h/aula	706,29	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS
418	PEDAGOGO	01	04	-	40	873,37	OBJETIVA/PCE/REDAÇÃO/TÍTULOS

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO MARIVAINE PINA RODRIGUES
Presidente da COCP Secretário da COCP

CRISTIELLE CRISTINA CAETANO JUNQUEIRA MARTINS
Membro da COCP

EDITAL 01/12
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
1.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
1.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam executar serviços de limpeza, varrição, coleta de lixo, serviços de copa, lavar e passar roupas e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura e vias públicas.

2. CARGO: Agente Comunitário de Limpeza
2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
2.3 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realização de limpezas de vias urbanas, praças e espaços públicos do Município. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
3. CARGO: Carpinteiro

3.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
3.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas referentes à carpintaria nas dependências Municipais e em obras públicas.

4. CARGO: Encanador
4.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
4.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas referentes à encanamento nas dependências Municipais e em obras públicas.

5. CARGO: Gari
5.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
5.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Cuidar pela varrição de ruas, praças e avenidas. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

6. CARGO: Jardineiro
6.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
6.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de jardinagem e horticultura simples em praças, parques e jardins e demais logradouros públicos municipais.

7. CARGO: Lixeiro
7.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
7.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Coletar lixo acumulado em logradouro público e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas

8. CARGO: Operador de Máquinas Pesadas I
8.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Primeiro grau Incompleto e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "D".
8.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providos de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, etc.

9. CARGO: Porteiro
9.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
9.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam ao controle de entrada de pessoas nas portarias de prédios Municipais.

10. CARGO: Pintor
10.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
10.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer trabalhos de pintura em bens de propriedade do Município e em obras públicas.

11. CARGO: Pedreiro
11.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
11.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral nas dependências do Município e em obras públicas.

12. CARGO: Servente
12.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
12.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão direta, tarefas auxiliares nos trabalhos de pintura, montagem e manutenção dos encanamentos tubulares e demais condutos, confecção e conserto de peças de madeira em geral, solda de peças e fibras metálicas.

13. CARGO: Cozinheiro
13.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto
13.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a executar os serviços no preparo de refeições e lanches nas diversas unidades da Prefeitura.

14. CARGO: Auxiliar Administrativo
14.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 1º grau completo (Ensino Fundamental Completo)
14.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo.

15. CARGO: Ajudante Geral de Educação
15.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo
15.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇOES:

• Realizar trabalhos de manutenção e limpeza e manter o espaço físico, móveis e equipamentos em condições de higiene e conservação;
• lavar e passar roupas;
• zelar pelo material com o qual trabalha;
• assumir o cumprimento de assiduidade e pontualidade;
• cuidar da conservação, armazenamento, preparo, higiene e controle de consumo dos alimentos sob orientação e supervisão do(a) diretor(a);
• ter boa higiene pessoal, usar lenços e aventais e manter unhas curtas e limpas;
• manter limpos os uniformes, panos de prato, de chão e conservar e usar equipamentos de segurança;
• participar de treinamentos e reuniões para maior aprimoramento de seu trabalho;
• zelar pela dignidade da criança não fazendo comparações de uma criança com outra ou expondo a criança a alguma situação de constrangimento ou situação vexatória que possa denegrir, respeitando o art. 18 do ECA
• manter um bom relacionamento de trabalho, colaborando com os colegas sempre que fizer necessário;
• participar de todas as atividades internas e externas promovidas pela unidade de ensino, preservando a qualidade a organização e o bom funcionamento do equipamento social (reuniões de pais, festividades, etc.).

16. CARGO: Agente de Controle de Zoonoses

16.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 1º grau completo (Ensino Fundamental Completo)
16.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais peçonhentos ou transmissores de doenças infectocontagiosas.
17. CARGO: Motorista I
17.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo (1º grau) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
17.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-lo em perfeitas condições de aparência, segurança e funcionamento.

18. CARGO: Vigia
18.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 1º grau completo (Ensino Fundamental Completo)
18.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a zelar pela segurança do patrimônio municipal e de bens sob a responsabilidade da Prefeitura.

19. CARGO: Auxiliar de Educação Infantil
19.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo
19.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Zelar pela higiene e limpeza das crianças e do ambiente sob a sua guarda;
• Orientar e cuidar das crianças sobre procedimentos, alimentação e horários e acompanhando sua movimentação delas pelas dependências da Unidade;
• Manter atenção no acompanhamento e controle de entrada e saída das crianças, inclusive em atividades externas;
• Prestar apoio às atividades pedagógicas e administrativas das unidades e, sempre que solicitado, no processo de acompanhamento das crianças;
• Auxiliar na organização do ambiente escolar, desempenhando atividades de assistência às crianças;
• Prestar primeiros socorros, providenciar resgate quando necessário;
• Acompanhar as atividades livres e extra-curriculares, zelando pelo bem-estar, saúde, educação, cultura, recreação e lazer das crianças.
• Zelar pela dignidade da criança não fazendo comparações de uma criança com outra ou expondo a criança a alguma situação de constrangimento ou situação vexatória que possa denegrir, respeitando o art. 18 do ECA
• Manter um bom relacionamento de trabalho, colaborando com os colegas sempre que fizer necessário;
• Participar de todas as atividades internas e externas promovidas pela unidade de ensino, preservando a qualidade a organização e o bom funcionamento do equipamento social (reuniões de pais, festividades, etc.).

20. CARGO: Agente de Endemias
20.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "A".

20.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de controle às doenças endêmicas e epidemias (ex.: dengue, doença de chagas, malária, febre amarela), bem como seus agentes proliferadores.

21. CARGO: Agente de Viagem
21.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível médio completo (Ensino Médio Completo)
21.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Acompanhar pacientes em tratamento fora do Município.

22. CARGO: Agente Social de Saúde
22.1 REQUISTOS PARA PROVIMENTO: Nível médio completo (Ensino Médio Completo)
22.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Serviços descentralizados nas Unidades de PSF.

23. CARGO: Fiscal de Posturas
23.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2º grau completo (Ensino Médio Completo)
23.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais.

24. CARGO: Fiscal de Tributos
24.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2º grau completo **(**Ensino Médio Completo)
24.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam basicamente às funções de registro de dados sobre os contribuintes do ISS/QN e das taxa de licença, vencimento da correção das declarações.

25. CARGO: Fiscal Sanitário
25.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "A".
25.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas nas áreas de vigilância e de educação em saúde.

26. CARGO: Instrutor de Informática
26.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo mais comprovação de conhecimentos em informática.
26.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dar aulas a alunos e executar tarefas na área de informática e tarefas correlatas.

27. CARGO: Técnico em Gesso
27.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo (2º grau), Curso Técnico em Gesso e Registro Profissional.
27.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Confeccionar/retirar aparelhos gessados; executar imobilizações digitais (dedos); preparar/executar trações cutâneas; auxiliar o médico ortopedista.

28. CARGO: Oficial Administrativo I
28.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2º grau completo (Ensino Médio Completo)
28.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a executar, as tarefas de apoio administrativo que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.

29. CARGO: Recepcionista

29.1 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo (2º grau)
29.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de atender ao público, encaminhar os mesmos, atender telefone, prestar informações, nas diversas unidades da Prefeitura.

30. CARGO: Técnico em Higiene Dental
30.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo (2º grau) e Técnico com Registro Profissional em THD.
30.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal a população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos.

31. CARGO: Técnico em Radiologia
31.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo (2º grau) e Técnico com Registro Profissional.
31.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos sob prescrição de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios x.

32. CARGO: Assistente Social I
32.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma Devidamente reconhecido de Nível Superior em Serviço Social e registro de classe.
32.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.

33. CARGO: Especialista em Arquivos e Museus
33.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino superior em licenciatura em História com Especialização em Arquivos e Museus: Gestão, Pesquisa e Documentação.
33.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕS: Atender as necessidades de Museu Público e do Arquivo Público Municipal do CIAC. Organização, ampliação e conservação em museu, coleções de objetos e documentos de caráter artístico, histórico e outros peças de igual valor e interesses adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção de divulgação para facilitar a exposição de acervo, possibilitar o controle das peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público; criação e organização do espaço museológico e arquivístico; planejamento, organização e direção de serviços de Museu e de seu arquivo; orientação quanto a classificação, arranjo e descrição de documentos; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais do arquivo e desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

34. CARGO: Enfermeiro Padrão
34.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma Devidamente reconhecido de Nível Superior em Enfermagem e Registro no COREN.
34.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e auxiliar os serviços de enfermagem em unidades de saúde bem como participar da elaboração, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde.

35. CARGO: Especialista Educacional
35.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma devidamente reconhecido em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em supervisão escolar.
35.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar e/ou coordenar as reuniões de pais e professores;
• Participar das Assembléias do Colegiado;
• Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral em necessidades específicas;
• Exercer atividades de apoio à docência;
• Observar pedagogicamente as situações formais e informais do processo educativo para organizar sua intervenção;
• Planejar, executar e coordenar atividades que promovam a disciplina e o bom relacionamento na escola;
• Articular o processo de construção coletiva da proposta político pedagógica da escola participando da execução e avaliação desta proposta;
• Participar do planejamento do trabalho pedagógico junto ao coletivo de professores;
• Estabelecer estratégias de assessoria a professores que dela necessitem;
• Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;
• Articular o intercambia com Conselhos Tutelares e/ou instituições da comunidade;
• Coordenar a programação, execução e avaliação das atividades dos Conselhos de Classe;
• Participar da elaboração do Calendário Escolar e do Projeto Político-pedagógico da escola;
• Exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola;
• Assegurar o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar;
• Zelar para que se estabeleça a otimização do relacionamento entre o pessoal da unidade escolar e da Secretaria Municipal de educação;
• e aquelas definidas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.

36. CARGO: Farmacêutico
36.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma devidamente reconhecido de Nível Superior em Farmácia e Registro no conselho de classe.
36.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a emitir laudos técnicos, bem como manipular, analisar e estudar substâncias químicas para obter remédios e outros preparados.

37. CARGO: Fisioterapeuta I
37.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma devidamente reconhecido de Nível Superior em Fisioterapia e Registro Profissional.
37.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o mínimo da recuperação funcional dos órgãos de tecidos lesados.

38. CARGO: Nutricionista
38.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma devidamente reconhecido de Nível Superior em Nutrição e Registro Profissional no conselho de classe.
38.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de alimentação e nutrição; supervisionar e avaliar dietas, orientar e assistir nutricionalmente a coletividade para a atenção primária em saúde.

39. CARGO: Odontólogo I
39.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma devidamente reconhecido de Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no respectivo conselho de classe.
39.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos de que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnósticos a tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados para manter ou recuperar saúde oral.

40. CARGO: Psicólogo I
40.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma devidamente reconhecido de nível superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe.
40.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende-se os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos ao campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.

41. CARGO: Professor PIII – Educação Física
41.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física.
41.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político pedagógica da escola;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político pedagógica da escola;
• Zelar pelo processo de formação dos alunos;
• Estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado aos alunos que dele necessitam;
• Cumprir a jornada de trabalho prevista;
• Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
• Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola;
• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
• Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;
• E aquelas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.

42. CARGO: Professor PIII – Geografia
42.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Superior Completo com Licenciatura em Geografia
42.2 SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político pedagógica da escola;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político pedagógica da escola;
• Zelar pelo processo de formação dos alunos;
• Estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado aos alunos que dele necessitam;
• Cumprir a jornada de trabalho prevista;
• Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
• Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola;
• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
• Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;
• E aquelas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.

43. CARGO: Professor PIII - Inglês
43.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Superior Completo em Letras com Licenciatura Plena
43.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político pedagógica da escola;
• Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político pedagógica da escola;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político pedagógica da escola;
• Zelar pelo processo de formação dos alunos;
• Estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado aos alunos que dele necessitam;
• Cumprir a jornada de trabalho prevista;
• Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
• Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola;
• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
• Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;
• E aquelas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.

44. CARGO: Professor P III - Matemática
44.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática.
44.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político pedagógica da escola;
• Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político pedagógica da escola;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político pedagógica da escola;
• Zelar pelo processo de formação dos alunos;
• Estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado aos alunos que dele necessitam;
• Cumprir a jornada de trabalho prevista;
• Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
• Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola;
• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
• Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;
• E aquelas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.

45. CARGO: Professor P III - História
45.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Superior Completo com Licenciatura Plena em História.
45.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político pedagógica da escola;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político pedagógica da escola;
• Zelar pelo processo de formação dos alunos;
• Estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado aos alunos que dele necessitam;
• Cumprir a jornada de trabalho prevista;
• Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
• Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola;
• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
• Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;
• E aquelas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.

46. CARGO: Professor P III - Português
46.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Superior Completo em Letras com Licenciatura Plena.
46.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político pedagógica da escola;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político pedagógica da escola;
• Zelar pelo processo de formação dos alunos;
• Estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado aos alunos que dele necessitam;
• Cumprir a jornada de trabalho prevista;
• Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
• Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola;
• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
• Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;
• E aquelas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.
•

47. CARGO: Professor PIII - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
47.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Normal Superior ou Pedagogia
47.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político pedagógica da escola;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político pedagógica da escola;
• Zelar pelo processo de formação dos alunos;
• Estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado aos alunos que dele necessitam;
• Cumprir a jornada de trabalho prevista;
• Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
• Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola;
• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
• Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;
• E aquelas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.

48. CARGO: Professor PIII – Ensino Especial
48.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Curso Normal Superior ou Pedagogia e curso de especialização de 360 horas em Ensino Especial.
48.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta político pedagógica da escola;
• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta político pedagógica da escola;
• Zelar pelo processo de formação de alunos especiais;
• Estabelecer e implementar estratégias de atendimento diferenciado aos alunos especiais que dele necessitam;
• Cumprir a jornada de trabalho prevista;
• Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
• Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola;
• Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
• Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;
• E aquelas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.

49. CARGO: Pedagogo
49.1 REQUISITO PARA PROVIMENTO: Diploma devidamente reconhecido de Nível Superior em Pedagogia.
49.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

• Assumir a direção geral da Casa de Acolhida Provisória para Crianças e Adolescentes em todos os seus aspectos, entre eles: educação das crianças; responsabilizar-se pela administração adequada dos pedidos de compras; zelar pelo uso correto dos materiais solicitados para manutenção e material permanente; bem estar das crianças e adolescentes; organizar pastas e documentos do Abrigo; verificar e zelar pelo cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Instituição; manter todas as ocorrências relatadas em livros e fichas individuais dos alunos.
• Verificar se os demais profissionais estão cumprindo devidamente suas atribuições e emitir relatório bimestral para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
• Emitir relatório do quadro pessoal e da relação dos nomes das crianças abrigadas para o Ministério Público e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
• Agendar atendimentos para as crianças (médico – odontológico e psicológico e outros que se fizerem necessários)
• Comunicar fatos ocorridos por relatório escrito a equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
• Acompanhar e registrar com um relatório mensal a visita dos familiares;
• Auxiliar a equipe técnica multidisciplinar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Casa de Acolhida Provisória para crianças e adolescentes, quando solicitada;
• Providenciar e zelar pela documentação básica da criança e adolescente: cartão de vacina, certidão de nascimento, boletim escolar e outros que se fizerem necessários;
• Acompanhar o desempenho escolar das crianças, participando ativamente da vida escolar dos mesmos e emitir relatório trimestral para a equipe multidisciplinar do Abrigo;
• Acompanhar as crianças de 1 a 6 anos na brinquedoteca do CRAS;
• Planejar, executar e coordenar a Casa de Acolhida em todos os seus aspectos.

EDITAL 01/2012
ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Publicação do Extrato do Edital n. 01 para abertura do Concurso Público no Diário Oficial do Município e Jornal de circulação local
Publicações do Edital de abertura no Placar e site da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituratupaciguara.com.br e www.consultarconcursos.com.br
Envio do Edital para registro no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (Instrução Normativa TCE n. 04/08)
Prazo para impugnação do Edital
Período das inscrições
Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso
Prazo para recursos contra a decisão do indeferimento de isenção
Julgamentos dos Recursos contra o indeferimento da isenção
Prazo para pagamento pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferidos
Homologação das inscrições e candidatos inscritos como PNE
Divulgação dos locais e horários para realização das Provas Escritas Objetivas e prática de volante
Realização das Provas objetivas, redação para Professor e prática de volante
Divulgação na internet dos gabaritos das Provas Objetivas
Prazo para apresentação de recursos sobre gabaritos
Julgamento dos recursos dos gabaritos
Entrega dos títulos na COCP na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara
Divulgação dos resultados finais dos candidatos aprovados com classificação por cargo e ordem decrescente de pontos até o limite do ponto de corte
Prazo para recurso contra os resultados finais
Julgamento dos recursos sobre as notas das provas
Divulgação dos resultados finais definitivos e entrega da relação dos aprovados ao chefe do Poder Executivo para homologação e publicação no Diário Oficial do Município

EDITAL Nº. 01/2012 - CONCURSO PÚBLICO

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO:
1. Para obter nota na prova de redação deverão ser observados os seguintes critérios:
a) Abordagem adequada do tema, o que é pré – condição para avaliação relativa dos demais critérios (manter-se rigorosamente dentro do tema);
b) Apresentação: distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, presença de título; distinção clara de letras maiúsculas e minúsculas e legibilidade da grafia e tamanho regular, ser escrito a caneta azul ou preta;
c) Ter entre 20 e 25 linhas;

d) Utilizar a Língua Portuguesa culta padrão. Adequação linguística (coesão textual, gramática da língua culta). Estrutura do gênero textual solicitado. Coerência, criticidade, riqueza e adequação vocabular.
e) Ser dissertativo-argumentativo;
1.1 A prova receberá nota zero quando:
a) não observar adequação ao gênero textual;
b) fugir ao tema;
c) estiver a lápis;
d) a FOLHA DE REDAÇÃO, depois de padronizada, contiver qualquer sinal que possibilite a identificação do candidato.
2. Detalhamento dos pontos debitados por erro cometido:
2.1. Pontuação: vírgula entre sujeito e predicado; ausência de vírgula na adjetiva explicativa; vírgula na adjetiva restritiva; ausência de vírgula em orações adverbiais deslocadas; ausência de vírgula entre orações coordenadas; frase siamesa (orações completas ligadas como se fossem uma só); frase fragmentada (Fragmentos de frases pontuados como se fossem frases completas); ausência de vírgulas em elementos intercalados; e outros relacionados à pontuação. **Valor: 0,50 por erro cometido**
2.2. Ortografia: letras e palavras ilegíveis; grafia inadequada dos vocábulos; separação silábica inadequada. **Valor: 0,50 por erro cometido**
2.3. Acentuação Gráfica: ausência de acento em palavras acentuadas graficamente; utilização indevida de aspas; ou utilização inadequada do trema. **Valor: 0,50 por erro cometido**
2.4. Morfossintaxe (correção lingüística): concordância nominal e/ou verbal inadequadas; regência nominal e/ou verbal inadequadas; quebra de paralelismo de regência; ausência ou utilização incorreta do acento indicativo da crase; uso inadequado dos pronomes oblíquos átonos "o" e "lhe"; colocação pronominal. **Valor: 0,50 por erro cometido**
2.5. Propriedade vocabular: uso inadequado de vocábulos e de afixos; falso paralelismo semântico; imprecisão vocabular; repetição de palavras. **Valor: 0,50 por erro cometido**
2.6. Organização adequada de parágrafos: parágrafos de uma frase apenas; fragmentação de parágrafos; ausência de divisão de parágrafos (O texto é um bloco só.) **Valor: 0,50 por erro cometido**
2.7. Adequação no uso dos articuladores: uso inadequado ou omissão de nexos e elementos oracionais. **Valor: 0,50 por erro cometido**
2.8. Argumentação coerente: pressuposto confuso, banal ou com pouco poder de sustentação; argumentos sem coerência com o pressuposto. **Valor: 1,5 por erro cometido**
2.9. Informatividade: justificativas estruturadas sem continuidade (sem retomar elementos que mantenham sua unidade de sentido); ausência de progressão temática (sem acréscimos de informações – texto circular); ou utilização de clichês e de obviedades. **Valor: 1,5 por erro cometido**
(Obs: A correção observará a norma culta da língua).

EDITAL N. 01/2012 – CONCURSO PÚBLICO
ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais; Agente Comunitário de Limpeza; Carpinteiro; Encanador; Gari; Jardineiro viverista; Lixeiro; Operador de Máquinas Pesadas; Porteiro; Pintor; Pedreiro; Servente e Cozinheira.

1. LINGUA PORTUGUESA: *Compreensão e Interpretação de Textos; Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego da letras s, h, ch,lh,nh e x.*
2. MATEMÁTICA: *Operações com números inteiros e fracionários. Sistemas de medidas usuais. Números relativos. Regras de três simples. Porcentagem. Equação do 1o grau. Figuras iguais e desiguais. Dezena, centena, milhar, dúzia. Sistema de Medida: massa, volume. Números pares e impares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.*
3. CONHECIMENTOS GERAIS/ESPECÍFICOS: *Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Atualidades, política do Brasil e do Estado Minas Gerais; Noções de cidadania, higiene e saúde; História do Brasil do Estado de Minas Gerais e do município, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º);*

3.1 Cozinheira: a*tividades específicas teóricas inerentes ao cargo: Organizar e preparar serviços de cozinha; elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização dos alimentos. Noções de Higienização no preparo e confecção de receitas; Conhecimento e entendimento de receituários, padronizações e quantitativos. ; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta, armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. A importância da boa alimentação - Substâncias alimentares Substâncias alimentares de origem animal. Substâncias alimentares de origem vegetal. Substâncias alimentares de origem mineral – Nutrientes Classificação dos nutrientes - Alimentação equilibrada Desnutrição - Higiene e conservação dos alimentos - Higiene da equipe e do local de trabalho - Higiene dos alimentos - Fatores que favorecem a contaminação - Preparação dos alimentos - Controle de estoque - Normas de conduta.*

3.2 CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA: *Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Noções básicas sobre complexo de trânsito. Direção defensiva, primeiros socorros. Controle das condições de funcionamento do veículo – troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d´água, circuito elétrico etc. – e encaminhamento ao serviço especializado, quando for o caso. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.*

II. ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

CARGOS: Auxiliar Administrativo I; Agente de Controle de Zoonose; Motorista I; Vigia; Ajudante Geral de Educação e Auxiliar de Educação Infantil.

1. LÍNGUA PORTUGUESA: *Interpretação e compreensão de texto. Fonologia: conceitos básicos; os fonemas da língua portuguesa; classificação dos fonemas; silabas; encontro vocálicos; encontro consonantais, dígrafos, divisão silábica. Ortografia: conceitos básicos; regras de ortografia; emprego das letras h, s, z, x, ch, g, j, ss, sc. Acentuação Gráfica. Morfologia: Estrutura e formação das palavras. Estudo dos verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Substantivos: conceito; classificações e flexões. Artigos: conceitos e classificação. Adjetivos: Conceito e classificações. Advérbios: conceitos e classificação; concordância verbal e nominal. Pronomes: conceitos; classificação e emprego. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.*
2. MATEMÁTICA: *Números naturais e sistema de numeração. Operações fundamentais com números naturais; Potenciação, raiz quadrada e expressões numéricas. Geometria: sólidos geométricos, regiões planas e contornos; ângulos, polígonos e circunferências. Divisores e múltiplos de números naturais. Frações e porcentagens. Números decimais. Grandeza e medidas. Perímetros, áreas e volumes. Equações e inequações de 1° e 2° graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros, capital, tempo, taxas e montantes. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.*

3. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: *Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos e específicos relacionados a rotina de trabalho compatível com a sua função; Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, Estado de Minas Gerais e do município.*

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
4.1 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - *Conhecimentos Básicos de Administração: conceito, campo de aplicação, características básicas das organizações, natureza, finalidade. Processo Organizacional: planejamento, coordenação, direção, organização e controle. Comportamento Organizacional: motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal. Gestão de Pessoas. Administração de Materiais e Patrimônio. Serviço de Arquivo: Tipos de Arquivos, Acessórios do Arquivo, Fases, Técnicas, Sistemas e Métodos de arquivamento. Protocolo: Recepção, Classificação, Registro e Distribuição de documentos. Noções sobre Construção e Interpretação de Organogramas, Fluxogramas, Tabelas e Gráficos Estatísticos. Comunicação Oficial: Elaboração de Documentos Oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Administração Pública direta e indireta. Noções sobre Licitações (Leis 8.666/1993 e 10.520/2002): Conceito, Princípios, Modalidades, Fases, Anulação e Revogação, Dispensa e Inexigibilidade. FINANÇAS: Conceito e Aplicação; Serviços Financeiros. Noções Básicas De Contabilidade Aplicada Em Finanças: Receitas; Despesas; Custos; Plano de Contas; Contas a Pagar; Impostos (ICMS, IPI, ISS); Balancete de Verificação; Relatórios Contábeis. Lei n° 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal(Lei Complementar n° 101 de 2000).*

4.2 - AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE – *Vigilância Epidemiológica: Principais zoonoses transmissíveis por animais domésticos de estimação, peridomésticos, de criação de uso doméstico e de origem silvestre. Imunologia; Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. Esterilização; Desinfecção; Uso de Praguicidas em Saúde Pública: toxidade. Etiopatogenia. Controle e erradicação das principais enfermidades; Infecto-contagiosas e parasitárias das espécies: Bovina, Bubalina, Equina, Suína, Ovina, Caprinos, Cachorros, Gatos e outros; Inspeção anti-mortem, pós-mortem. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Procedimentos de Segurança: tipos de controle; uso de inseticidas, tipos de tratamento, programa de treinamento, supervisão de equipes. Centro de Controle de Zoonose: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): DIRETRIZES NACIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS DE DENGUE. www.combatadengue.com.br; MANUAL MOBILIZAÇÃO SOCIAL. www.combatadengue.com.br; GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO, publicação do Ministério da Saúde. Capítulo Dengue, páginas 231 a 248. www.saude.gov.br/bvs. Código Sanitário do Município (se houver).*
4.3 - MOTORISTA - *Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os automóveis; Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual.*
4.4 - VIGIA - N*oções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.*

4.5 - AJUDANTE GERAL DE EDUCAÇÃO - *Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Preparo e distribuição de café, chá, suco, lanches etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, escolas, bem como de móveis e utensílios. Noções de Higiene pessoal com crianças Aptidão e Habilidades para lidar com criança Noções de Saúde; Como agir com crianças. Artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente*

4.6 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - *Diretrizes e Bases da educação nacional (Lei Federal n.º 9394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/90); Conhecimentos básicos de primeiros socorros, noções de recreação, noções de esportes, lazer, noções de higiene pessoal com crianças, noções de como alimentar crianças, aptidão e habilidades para lidar com crianças;Noções de Planejamento de atividades; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor, o cuidar e o brincar, o educar, O cotidiano da criança, espaço, rotina, afetividade, alimentação, Hábitos de higiene. Adaptação à escola: escola e família. Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem. A criança e a educação infantil: história, concepções da educação.*

III. ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CARGOS: Agente de Endemias; Agente de Viagem; Agente Social de Saúde; Fiscal de Posturas; Fiscal de Tributos; Fiscal Sanitário; Instrutor de Informática; Oficial Administrativo; Recepcionista; Técnico em Higiene Dental; Técnico em Radiologia e Técnico em Gesso.

1. LINGUA PORTUGUESA: *Leitura, interpretação e compreensão de textos. Variedades linguísticas: padrão e não padrão. Adequação e inadequação linguística. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Variações linguísticas: sociocultural; geográfica; histórica e situacional. Figuras de linguagem. Noções de semântica. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; terminações: são, ção e ssão; homônimos e parônimas; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, onomatopeia, sigla, redução vocabular. Classes gramaticais: substantivo e adjetivos: conceitos e classificações. Flexões do substantivo e do adjetivo. Artigos: conceito e classificação. Pronomes: conceito e classificação. Verbo: regular, irregular, principal e auxiliar. Advérbio: conceito e classificação. Preposição, conjunção e interjeição. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão.*

2. MATEMÁTICA: *Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico.*

3. CONHECIMENTOS GERAIS: *Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município. Estatutos dos Servidores Municipais, Lei orgânica Municipal; Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º)*

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

4.1NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA COMUM AOS CARGOS DE: Fiscal de Posturas; Fiscal de Tributos; Fiscal Sanitário; Instrutor de Informática; Oficial Administrativo I; Recepcionista.
Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

4.2 - AGENTE DE ENDEMIAS - *Ética e cidadania; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: a) Dengue b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose e) malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Nº 8080/90; Lei Nº 8142/90; Lei nº 11.350/2006 e Lei Federal nº 10.424/2002; Lei 10.741/03; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n°648/GM/2006, (Atribuições do ACE); Atribuições e postura profissional do ACE; Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 3925 de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95 de 26.01.2001, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.*

4.3 - AGENTE DE VIAGEM – *História do Acompanhamento/Acompanhante; Papel do acompanhante a pacientes em tratamento e os cenários de atuação. A atuação no acompanhamento de crianças, idosos e pacientes Portadores de Necessidades Especiais – PNE; A atuação do Agente de Viagem no acompanhamento dos pacientes usuários e dependentes de álcool e drogas Noções básicas de anatomia e fisiologia; Cuidados básicos: higiene, organização, Tecnologia da assistência; Situações de emergência e urgências Cuidados paliativos: morte e luto. Limites e responsabilidades do acompanhante de viagem.*

4.4 - AGENTE SOCIAL DE SAÚDE – *Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 à 200); Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n°648/GM/2006, (Atribuições do ACS); Atribuições e postura profissional do ACS; Lei no 8080, de 19 de setembro de 1990. Lei n. 8142, de 28 de Setembro de 1990. Portaria MS Nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. Portaria MS n. 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001 Portaria Nº 648, de 28 de Março de 2006, Lei nº 11.350/2006 e Lei Federal nº 10.424/2002. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Portaria GM Nº 1.886/1997 do Ministério da Saúde.*

4.5 - FISCAL DE POSTURAS - *Código Tributário do Município; e Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988; Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento e o Código de Obras e Posturas; Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares; Conhecimento sobre a concessão de habite-se para moradia e funcionamento de prédios residenciais, comerciais e industriais; Conhecimento sobre o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows; Noções sobre as normas de vigilância sanitária; Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Código Tributário Nacional (Artigos 1° ao 16º e Artigos 96º ao 182º).*

4.6 - FISCAL DE TRIBUTOS - *Noções de Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da*

não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Noções de Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Código Tributário Municipal e Código Municipal de Posturas. Noções básicas de administração pública.

4.7 - FISCAL SANITÁRIO - *Vistoria Administrativa. Noções Gerais de Fiscalização Ambiental. Saneamentos Básicos e Ambientais. Sistema de Abastecimento e tratamento de Água. Qualidade das Águas. Controle e Poluição das Águas. Sistema de Esgoto. Aterro Sanitário. Comunidade Biótica, Comunidade Biológica. Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental. Vegetação. Desflorestamento. Desmatamento. Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Participação popular e controle social. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Conhecimento específico: Saúde pública; práticas médico-sanitárias e ações preventivas; biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, epidemiologia; regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde, Cartilha Vigilância Sanitária (www.anvisa.gov.br). Legislações: Sobre a vigilância sanitária em geral; Código de Posturas do Município; Lei n° 9.782/1999 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Constituição Federal: Dos Direitos Sociais - Dos Municípios - Da Administração Pública - Dos Servidores Públicos - Dos Impostos dos Municípios - Repartição Das Receita Tributárias - Lei de Responsabilidade Fiscal.*

4.8 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA: *Conceitos de Hardware de Microcomputador: Instalação e configuração, CPU, unidade de armazenamento de dados, dispositivos de I/O. Impressoras: Instalação, configuração e manutenção de impressoras; matriciais, deskjet e laser. Sistema operacional: Microsoft Windows XP, Microsoft Office 2007/2010sistemas de arquivos. LINUX, instalação e configuração, introdução e histórico, sistemas de arquivos, principais comandos de prompt, principais programas aplicativos. Pacotes: Microsoft OFFICE e BrOFFICE. Conceitos: Tecnologias relacionadas a Internet e Intranet; utilização software MS EXPLORER, Mozilla Firefox, correio eletrônico. Redes: implantação e configuração de redes TCP/IP.*

4.9 - OFICIAL ADMINISTRATIVO I - *Conhecimentos Básicos de Administração: conceito, campo de aplicação, características básicas das organizações, natureza, finalidade. Processo Organizacional: planejamento, coordenação, direção, organização e controle. Comportamento Organizacional: motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal. Gestão de Pessoas. Administração de Materiais e Patrimônio. Serviço de Arquivo: Tipos de Arquivos, Acessórios do Arquivo, Fases, Técnicas, Sistemas e Métodos de arquivamento. Protocolo: Recepção, Classificação, Registro e Distribuição de documentos. Noções sobre Construção e Interpretação de Organogramas, Fluxogramas, Tabelas e Gráficos Estatísticos. Comunicação Oficial: Elaboração de Documentos Oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Administração Pública direta e indireta. Noções sobre Licitações (Leis 8.666/1993 e 10.520/2002): Conceito, Princípios, Modalidades, Fases, Anulação e Revogação, Dispensa e Inexigibilidade. FINANÇAS: Conceito e Aplicação; Serviços Financeiros. Noções Básicas De Contabilidade Aplicada Em Finanças: Receitas; Despesas; Custos; Plano de Contas; Contas a Pagar; Impostos (ICMS, IPI, ISS); Balancete de Verificação; Relatórios Contábeis. Lei n° 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101 de 2000).*

4.10 – RECEPCIONISTA - *Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão: Redação de correspondência oficial. Organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos; Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; Noções de direitos e deveres; Noções básicas de Ética e Cidadania Qualidade no atendimento. Atendimento telefônico. Atendimento ao público interno e externo. Técnicas de arquivamento. Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Organismos e autarquias públicas. Noções de PABX. Noções de internet e intranet. Noções de uso dos serviços de telefonia. Noções de software de controle de ligações. Meios de comunicação. Técnicas de Comunicação. Formas de tratamento. Documentos. Agenda. Comunicação e Relações Públicas.*

4.11 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - *Funções do Técnico em Saúde Bucal na Odontologia. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica Características gerais e idade de irrupção dentária. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Primeiros Socorros em urgências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia Dentária; Gengivite; Aftas; Cárie; Placa bacteriana; Flúor; Pacientes especiais na área odontológica Anatomia dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato). Biossegurança em odontologia, dieta e cárie. A cavidade bucal (anatomia e funcionamento). Ergonomia em odontologia. Utilização do flúor (selantes). Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Ações educativas. Lei que disciplina a profissão. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Portaria MS n. 2.203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. Portaria MS n. 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Lei Nº 11.889 – Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).*

4.12 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - *Princípios básicos de física das radiações. Elementos de Radiografia. Formação de Imagens. Radiação Secundária. Acessórios de um Aparelho de Raios-X. Filme radiológico. Câmara escura. Ecrans Intensificadores. Chassis. Processamento dos Filmes Radiográficos. Proteção Radiológica. Anatomia e fisiologia humana. Técnica Radiológica – Incidências básicas e acessórias. Crânio e face. Membro superior. Membro inferior. Coluna vertebral. Bacia. Tórax. Abdome. Exames contrastados. Cuidados nos procedimentos - radiográfico. Legislação/Ética Lei nº 7.394/86, que regulamenta o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, Decreto nº 92.700/86, que regulamenta a Lei n.º 7.394/86, e Código de Ética Profissional de Técnico em Radiologia. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Portaria MS n. 2.203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. Portaria MS n. 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001.*

4.13 - TÉCNICO EM GESSO - *História do gesso. Anatomia básica do aparelho locomotor. Noções de fisiologia. Introdução à traumatologia: tipos de lesões, fraturas, tratamentos indicados, o papel das imobilizações nas patologias do aparelho locomotor, patologias ósseas do aparelho locomotor. Noções básicas de imobilizações e principais tipos de imobilizações. Indicações clínicas para imobilizações: prevenção de complicações das imobilizações, riscos e benefícios das imobilizações, gesso sintético, cuidados na confecção dos aparelhos gessados. Imobilizações articulares: técnicas, patologias para imobilização, imobilizações improvisadas. Conhecimentos básicos do instrumental e equipamentos específicos. Noções básicas de Infecção. Ética Profissional. Uso de EPIs. Normas de biossegurança.*

IV. ENSINO SUPERIOR

CARGOS: Assistente Social I; Especialista em Arquivo e Museus; Enfermeiro Padrão; Especialista Educacional; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Odontólogo I; Psicólogo I; Professor P III - Educação física; Professor P III –Geografia; Professor P III – Inglês; Professor P III – Matemática; Professor P III – História; Professor P III – Português; Professor P III – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 5º ano) ; Professor P III – Ensino Especial; Pedagogo.

1. LINGUA PORTUGUESA: *Leitura e Analise de texto - compreensão de texto, significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais; Dígrafos; Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução a sintaxe (frase, oração e período) Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal.*
2. MATEMÁTICA: *Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico.*

3. CONHECIMENTOS GERAIS: *Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município. Atualidades. Estatutos dos Servidores Municipais, Lei orgânica Municipal. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).*

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
4.1 - LEGISLAÇÃO E TEMAS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO e ESPECIALISTA EDUCACIONAL
Constituição da República Federativa do Brasil 1988 - Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229); Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Decreto nº 6.094/07 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação. Resolução CNE nº 01/01 - Diretrizes para a Educação Especial. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial; Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº1/04 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. PCN's e orientações curriculares nacionais.

4.2- LEGISLAÇÃO E TEMAS COMUNS AOS CARGOS DE: ENFERMEIRO PADRÃO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; NUTRICIONISTA e ODONTÓLOGO.
Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 196 a 200. Lei N. 8080, de 19 de setembro de 1990. Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Lei N. 8142, de 28 de setembro de 1990. Portaria MS N. 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. NOAS - SUS 01 /02. Portaria MS N. 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Portaria MS 399/2006.

4.3 ASSISTENTE SOCIAL - *Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas. Interdisciplinaridade; Pobreza e desigualdade social no Brasil; Avaliação de políticas e programas sociais: conceitos e metodologia; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais. Instrumentos, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e planejamento: questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social: saúde, habitação, criança/adolescente, idoso, trabalho, assistência pública. Programas de prevenção e acompanhamento na área de Serviço Social. O Serviço Social na Instituição: características e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção de burocracia. As Instituições burocráticas e o Serviço Social. O Assistente Social no desempenho das funções administrativas: Serviço Social e interdisciplinaridade. O Serviço Social e as relações de trabalho: o papel do profissional, o indivíduo e o grupo, elementos de produtividade, o coletivo, direitos sociais previstos na Constituição. O Serviço Social e a administração de benefícios. Ética e Serviço Social: os valores universais da Profissão e seus aspectos éticos e normativos. Os preceitos éticos enquanto princípios e diretrizes norteadores da ética profissional. Conhecimentos de Saúde Pública: Políticas de saúde. Seguridade Social, LOAS e SUAS; Política de Saúde, reforma Sanitária e SUS: perfil da assistência a saúde e os dilemas sócioinstitucionais do sistema de saúde; O SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão (financiamento e controle social). Municipalização da Saúde. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra-equipes. Código de Ética Profissional e Resoluções Nº s. 293/94; 333/96 e 594/11 todas do CFESS e Leis 8.662/93 E 12.317/10.*

4.4 - ESPECIALISTA EM ARQUIVOS E MUSEUS - *Acervos museológicos públicos e privados. Conservação e Preservação de bens culturais. Declaração de Quebec e de Caracas. Documentação de arquivos institucionais e pessoais. Histórico da profissão. Mesa redonda de Santiago do Chile. Projetos de museus e exposições. Código de Ética Profissional do Museólogo. ICOM - Código de Ética Profissional. Lei 7.287, de 18 de dezembro de 1984.*

4.5 - ENFERMEIRO PADRÃO - *Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, ética e legislação profissional. Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção á saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias, etc. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST, etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios) .Enfermagem em oncologia; SUS – Princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde.Vigilância sanitária.Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática , traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas.Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem.Enfermagem em psiquiatria.Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antissepsia, assepsia , esterilização de materiais e equipamentos .Limpeza hospitalar. Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86. Legislação e temas comuns aos cargos, conforme previsto no item 4.2 acima.*

4.6 - ESPECIALISTA EDUCACIONAL*– Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; tendências pedagógicas em educação; abordagens do processo de ensino e aprendizagem; concepções de currículo e a organização do currículo escolar da Educação; planejamento, planos e projetos educativos; projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto políticopedagógico); desenvolvimento interpessoal, comportamento grupal e intergrupal, liderança, equipe multidisciplinar; avaliação do processo ensino e aprendizagem; elaboração e realização de projetos de pesquisa; leitura e interpretação de indicadores sócioeducacionais e econômicos o projeto político-pedagógico da Escola; organização administrativa, pedagógica e curricular do sistema de ensino; Orientação Educacional no contexto atual; conceito, Objetivos e atribuições, Fundamentos filosóficos, psicológicos, pedagógicos e sociológicos que embasam a sua prática. Orientação Educacional e o Adolescente; Sexualidade, DSTs, Drogas, Família, Escola, Profissão. Orientação Educacional Interagindo na Construção coletiva do cotidiano escolar: Comunidade interna e externa, Supervisão Escolar, Conselho de Classe e Avaliação. Legislação e temas comuns ao magistério, conforme previsto no item 4.1 acima.*

4.7 - FARMACÊUTICO - *Seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Conhecimento Básico de Farmacologia: interações medicamentosas. Efeitos adversos. Princípios Básicos de Farmacocinética: A dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Classificação dos medicamentos; Vias de Administração dos medicamentos; Conservação Dispensação, Acondicionamento dos medicamentos, Padronização dos medicamentos. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação dos fármacos e relação entre sua concentração e seu efeito; Fármacos que atuam no Sistema Nervoso Central; Fármacos Antimicrobianos, Antifúngicos e Antivirais; Analgésicos e Antiinflamatórios não esteróides; Fármacos anti hipertensivos e hipoglicemiantes; Fármacos antiparasitários; Fármacos cardiovasculares e de funções renais. Ética Farmacêutica. Conceitos: Atenção Farmacêutica. Assistência Farmacêutica. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Similares. Medicamentos Análogos. Medicamentos Essenciais. Rename. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Logística: Aquisição, armazenamento, controle de materiais. Estudo de utilização de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Atenção e Assistência Farmacêutica, dispensação; princípios básicos farmacológicos. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção. Cálculos envolvendo medicamentos. Seleção e padronização de medicamentos. Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Métodos de controle de estoque. Sistema de distribuição de medicamentos. Registros de produtos sujeitos a controle especial. . Formas farmacêuticas. Formas farmacêuticas estéreis Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.Portaria 344. Medicamentos genéricos. Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde – SUS. Lei 5.991/73. Lei 74170/74. Lei 6.360/76 Decreto 793/93. Resoluções: 338/2004; RDC 44 de 17.08.2009; 417 de 29.09.2001; Resoluções de 2011 nº 549; nº546; nº 542. Legislação e temas comuns aos cargos, conforme previsto no item 4.2 acima.*

4.8 – FISIOTERAPEUTA - *Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerossolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós□operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatias e venopatias; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatias dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões encefálicas adquiridas; Estimulação psicomotora precoce; Síndrome de Down; Poliomielite; Pé torto congênito; Má formação congênita; Luxação congênita do quadril; Lesões do plexo braquial; Facilitação neuromuscular proprioceptiva (FNP) – Kabat Knott□Voss; Método neuroevolutivo – Bobath; Facilitação central – Brunnstrom; Estimulação periférica cutânea – Rood; Hidroterapia no paciente neurológico; Hemiplegias nos A.V.C.s; Lesões medulares: traumáticas e não traumáticas; Traumatismos crânioencefálicos (TCEs); Neuropatias periféricas □ Polineuropatias (infecciosa –Síndrome de Güillian Barre; alcoólica; tóxica; metabólica) Paralisia facial periférica e Lesões isoladas dos nervos periféricos (radial, ulnar, ciático poplíteo externo); Distúrbios cerebelares: ataxia; Doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer; Tumores cerebrais; Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS). Fisioterapia em Ginecologia: Fisioterapia nas síndromes menstruais; Reeducação perineal; Fisioterapia em cirurgia ginecológica; Fisioterapia na paciente mastectomizada; Exercício terapêutico e atividade física na gestação; Fisioterapia no pré□natal; Fisioterapia na gestação de risco; Atuação fisioterapêutica no pré□parto; Fisioterapia no puerpério. Fisioterapia em Ginecologia: Teorias do envelhecimento; Alterações biológicas do idoso; Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso; Fisioterapia na doença de Parkinson; Fisioterapia na doença de Alzheimer; Fisioterapia na esclerose múltipla; Fisioterapia na atacia de Friedrich; Fisioterapia na doença de Dick; Fisioterapia na Coreia de Huntington;*

Fisioterapia na neuropatia diabética. Lei 10.424/2002; Lei 6.316/75 e Lei 8.856/94; Decretos 90.640/84; 938/69. Legislação e temas comuns aos cargos, conforme previsto no item 4.2 acima.

4.9 – NUTRICIONISTA - *Fundamentos da Nutrição: conceito e objetivos; importância da nutrição no processo de desenvolvimento; nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes, transporte e excreção. Nutrição do Ciclo Vital: nutrição na gravidez e lactação, nutrição de bebês; cuidado nutricional do recém-nascido de baixo peso; nutrição na infância e na adolescência; nutrição do envelhecimento. Técnica Dietética: Alimentos: conceitos, coleção, preparo, aquisição, conservação e custos; características físicas, químicas e físico-químicas dos alimentos preparados; planejamento, produção e distribuição de refeições; avaliação. Administração de Serviços de Alimentação: estrutura administrativa dos serviços; recursos humanos; áreas físicas: preparo, distribuição, lactário e administração; equipamentos e instalações; direção dos serviços: comando e supervisão do pessoal- seleção e treinamento; controle do serviço: técnico-administrativo, sanitário, econômico e financeiro; ética profissional. Avaliação Nutricional: tipos: qualitativo e quantitativo, individual e familiar; avaliação da dieta de grupos em período de risco: métodos qualitativo e semi -quantitativo; avaliação do estado nutricional de comunidade: métodos, indicadores e dados demográficos, consumo de alimentos e graus de desnutrição; avaliação de consumos e hábitos alimentares. Educação Nutricional: conceitos, objetivos e aspectos sócio-econômico-culturais; antropologia social e conduta alimentar; hábitos alimentares regionais: fundamentos, evolução e modificação; programa de educação nutricional de trabalhadores e seus familiares. Dietoterapia: modificação da dieta normal para atendimento ao enfermo; métodos especiais de alimentação; cuidados nutricionais na doença; interação entre drogas e nutrientes; doenças da cavidade oral, esôfago e estômago; cuidado nutricional nos distúrbios intestinais, nas doenças hepáticas, sistema biliar e pâncreas exócrino; stress fisiológico: traumatismo, sépse, queimaduras e cirurgia; métodos de suporte nutricional; cuidado nutricional congestivo, na doença renal, na doença neoplástica, na AIDS, na alergia e intolerância alimentar, no distúrbio metabólico, na hipertensão. Higiene e Segurança no Trabalho: evolução, história, conceituação e legislação de interesse do nutricionista; normas legais e técnico-operacional de higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinha, cantinas e demais locais de refeição nos órgãos municipais. Legislação e temas comuns aos cargos, conforme previsto no item 4.2 acima.*

4.10 – ODONTÓLOGO I - *Código de Ética. Promoção de saúde oral: conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. Aspectos evolutivos de odontologia como prática social. Odontologia social e preventiva: filosofia, suas políticas, estratégias, níveis de prevenção e aplicação. Medidas de controle de infecção no consultório dentário. Anatomia oral: conhecimento básico das estruturas. Procedimentos gerais do exame do paciente. Relação Cirurgião-Dentista - paciente: atitudes e técnicas educativas. Métodos de controle da placa bacteriana: técnica de higiene bucal e atividades educativas. Cárie dentária: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle nos níveis individualizado e coletivo. Dieta cariogênica. Fluoretos como medicamentos em suas variadas formas e toxicologia. Doença periodontal: etiologia, patogênese, métodos de prevenção e controle e tratamento. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. Lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal: diagnóstico e técnicas cirúrgicas. Manifestações orais de doenças sistêmicas, candidíase, cistos e tumores odontogênicos. Pulpopatias: diagnóstico e tratamento. Periapicopatias e suas complicações. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. Uso de fármacos: analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios. Anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstrictores e complicações. Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. Princípios básicos de restabelecimento da função mastigatória e da estética do paciente. Materiais odontológicos restauradores: indicações e técnicas de uso. Exame radiológico dentário: requisitos e técnicas para tomadas radiográficas. Exodontias: dentes permanentes, decíduos, inclusos, incisões, extrações múltiplas e alveoloplastia. Epidemiologia em odontologia: coleta e análise de dados. Participação do Cirurgião-Dentista na equipe multiprofissional: em serviços de saúde, comunidade, escolas e creches. Utilização de pessoal auxiliar: tipos e funções. Odontologia baseada em evidência científica. Odontologia para o bebê: desenvolvimento do bebê. Conhecimentos protéticos e materiais utilizados. Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação e temas comuns aos cargos, conforme previsto no item 4.2 acima. Resolução CFO – 42/2003; Resolução CFO -59/2004 e Lei 5.081/66.*

4.11 - PSICÓLOGO I - *Código de Ética e Regulamentação da profissão. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Entrevista psicológica: modalidades e objetivos; enquadre; papéis, suportes teóricos. Noções de psicopatologia: fenomenologia das dinâmicas emocionais; principais síndromes clínicas; alternativas em psicopatologia. Noções de psicoterapia: abordagens fenomenológicas existenciais; psicoterapias de base psicanalítica; psicoterapia breve. Organizações de trabalho: conceito, histórico, grupos; burocratização. Teorias motivacionais: Herzberg; Maslow, X e Y - McGregor. Possibilidades de atuação do psicólogo organizacional: seleção, descrição e análise de cargo; treinamento; avaliação de desempenho; diagnóstico organizacional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia ns. 01 0/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1 999. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais.*

4.12 – PROFESSOR PIII – EDUCAÇÃO FÍSICA: *História da Educação Física no Brasil: Fases da Educação Física no País. Educação física escolar: Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal; Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; emprego da terminologia aplicada à educação física. Fisiologia do exercício: Abordagem neuromuscular, Estrutura e Funções Pulmonares; Permuta e transporte de gases; O sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades físicas: etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora; Aprendizagens de habilidades motoras. Psicologia do Esporte: Atenção; Concentração; Motivação; Personalidade; Agressão; Emoção; Estresse; Liderança; Desportos: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Ginástica, Natação, Judô. Socorros de urgência aplicados à Educação Física; As mudanças fisiológicas resultantes da prática do esporte. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica.*

4.13 - PROFESSOR PIII – GEOGRAFIA *– UNIVERSO, SISTEMA SOLAR E PLANETA TERRA: Elementos de Astronomia: formação do Universo; classificação dos astros; planeta Terra (características e movimentos). Orientação: formas de orientação; pontos de orientação; coordenadas geográficas; cartografia. Formação e Constituição da Terra: estrutura interna; crosta terrestre; rochas; solo; formas de relevo; agentes modificadores do relevo (forças internas e forças externas); relevo submarino. Águas: oceanos e mares; correntes marinhas; águas continentais. Atmosfera e Clima: camadas da atmosfera; composição do ar; tempo e clima; tipos climáticos. Formações Vegetais: climas e paisagens vegetais; formações arbóreas; formações campestres; formações desérticas; formações de alagadiços. Demografia: características da população mundial; população absoluta e relativa; estrutura etária; população e atividades econômicas; movimentos populacionais; urbanização. Recursos Naturais: recursos renováveis e não-renováveis; agricultura e sistemas agrícolas; pecuária (criação extensiva e intensiva, tipos de gado); fontes de energia; indústria (tipos, distribuição, efeitos na organização do espaço); comércio; transportes; comunicações. GEOGRAFIA DO*

BRASIL – Organização do Espaço Brasileiro: formação do território; o Brasil na América do Sul; elementos naturais; sociedade e economia (subdesenvolvimento, industrialização, urbanização). População Brasileira: elementos formadores; migrações; concentrações populacionais. Região Norte: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Centro-Oeste: aspectos. naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Nordeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sudeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sul: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. GEOGRAFIA DOS CONTINENTES: formação do Espaço Mundial: evolução do capitalismo; características dos países desenvolvidos e dos países subdesenvolvidos; divisão internacional do trabalho. b) América: localização; origem dos primeiros habitantes; tipos de colonização; população e urbanização; aspectos físicos (unidades de relevo, águas continentais, tipos climáticos, paisagens vegetais); blocos regionais de integração. América Anglo-Saxônica: Estados Unidos (território, população, atividades econômicas); Canadá (território, população, atividades econômicas). América Latina: México (território, população, atividades econômicas); América Central (divisão, países, população, atividades econômicas); Guianas (países, população, atividades econômicas); América Andina (países, população, atividades econômicas); América Platina (países, população, atividades econômicas). Europa: quadro político-econômico atual; União Européia; aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, urbanização); economia (agropecuária, recursos minerais, indústria, comércio, transportes); países; Rússia (formação e desagregação da URSS, aspectos naturais, populacionais e econômicos). Ásia: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização); Japão (aspectos naturais, populacionais e econômicos); China (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); "tigres" asiáticos; Mundo Indiano (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); Oriente Médio (aspectos históricos, naturais, populacionais, econômicos, conflitos). África: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonialismo e descolonização; sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização, conflitos). Oceania: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonização, povoamento e descolonização; sociedade (população, composição étnica, urbanização). Regiões Polares: Ártico (aspectos físicos, populacionais e econômicos); Antártida (aspectos físicos, potencial econômico). Legislação e temas comuns ao magistério, conforme previsto no item 4.1 acima..

4.14 - PROFESSOR PIII – INGLÊS – *Text (Comprehension and Interpretation) II – Grammar: articles; nouns; adjectives; numbers; dates; all pronouns; quantifiers; first/second/third conditionals; comparisons; prepositions; conjuctions; all verb tenses, to be/there to be; verbs with two objects, regular/irregular verbs; verbs: do/make; lie/lay; modal verbs; imperative; verbs followed by gerund and/or infinitive; too/enough; whether/if; question tags; passive voice; adverbs of manner; direct/reported speech; additions to remarks; question words; linking words; time clauses and/or every content related to secondary school. An essay of 20 to 25 (in English) will be required. Legislação e temas comuns ao magistério, , conforme previsto no item 4.1 acima.*

4.15 - PROFESSOR PIII – MATEMÁTICA - *Proporcionalidade, Juros, Porcentagens e Médias: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; Divisão em parte diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações problemas relacionados a álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódicas; Cálculo de médias: Aritmética,Ponderada,Geométrica e Harmônica. TEORIA DOS CONJUNTOS: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais, Conjuntos dos Complexos. FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio,imagem, contradomínio, notação, funções numérica. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função. Composição de funções; Classificação de funções. Polinômios: função polinomial. Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus. Equações redutíveis ao 1º e 2º graus. Funções lineares quadráticas e valor absoluto. Funções exponencial e logarítmica. Progressão Geométrica e Progressão Aritmética. Análise combinatória e binômio de Newtom. Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares. Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo. Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais. Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularismos de retas, de planos, de retas e planos. Poliedros, poliedros conexos regulares. Relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos. Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole. Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática. Legislação e temas comuns ao magistério, , conforme previsto no item 4.1 acima.*

4.16 - PROFESSOR PIII – HISTÓRIA: *HISTÓRIA GERAL: A economia da antigüidade oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antigüidade clássica: aspectos econômicos,políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas conseqüências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantina e muçulmana; a decadência do feudalismo; O renascimento e sua manifestações nas artes e nas ciências; A ilustração; as reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações européias nesse continente; a formação do Estado moderno e o absolutismo; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeus da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; conseqüência sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As idéias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A norma ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. HISTÓRIA DO BRASIL: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles européias e a presença holandesa no Nordeste; A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crise no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucano da 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua conseqüência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina; O longo processo de abolição da escravatura, a crise da monarquia e a proclamação de republica; A cultura brasileira no século XIX; O período Getulista; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; Característica da republica brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; A Republica autoritária de 1964 a 1985 e chamado Milagre Econômico; A luta pela abertura política e a Republica Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX. Legislação e temas comuns ao magistério, , conforme previsto no item 4.1 acima.*

4.17 - PROFESSOR PIII – PORTUGUÊS - *<u>Análise e compreensão de textos:</u> tema e/ou tópico central; idéias primárias e secundárias; características dos tipos e gêneros textuais literários e não-literários; funções da linguagem; relações lógico- discursivas (causalidade,*

temporalidade, conclusão, concessão, entre outras) e registro formal ou informal da linguagem; Estrutura Fonética: Letra, Fonema, Sílaba, Encontros Vocálicos e Consonantais, Divisão Silábica, Ortografia, Ortoépia, Prosódia, Acentuação,Tônica e Gráfica. Morfossintaxe: Processos de formação de palavras; Classes de palavras (classificação, flexão e emprego na oração) Articulação de elementos textuais: coesão e coerência, colocação pronominal, regência e concordância nominal e verbal, Elementos Mórficos, Radicais, Afixos, Desinências, Vogal Temática, Tema Vogal e Consoante de Ligação, Radicais Gregos e Latinos Classe de Palavras: Verbos e sua Predicação, Regência Verbal e Nominal, Crase. Síntase de Concordância: Concordância Nominal e Verbal, Concordância, gramatical e Ideológica (Silepse), Colocação de Pronome, Próclise, Mesóclise, Ênclise Estilística: Denotação e Conotação: Figuras de Linguagem, Metáfora, Metonímia, Prosopopéia, Antítese, Paradoxo, Eufemismo, Hipérbole (Inversão) Pleonasmo e Eclise Semântica: Sinímia, Antonímia, Homonímia, e Paronima Pontuação: Vírgula, Ponto e Vírgula, Dois Pontos, Ponto de Exclamação, Ponto de Interrogação, Ponto Final. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Estrutura das obras dos seguintes autores: Antônio Vieira, Gregório de Matos, Gonçalves Dias, José de Alencar, Castro Alves, Machado de Assis, Aluisio de Azevedo, Olavo Bilac, Carlos Drummond de Andrade, Cecília Meireles, Manuel Bandeira, Ascenso Ferreira, José Lins do Rego, Graciliano Ramos, Raquel de Queiroz, João Cabral de Melo Neto e Ariano Suassuna. Legislação e temas comuns ao magistério, conforme previsto no item 4.1 acima..

4.18 - PROFESSOR PIII– EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO) – *Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; Sucata, um desafio à criatividade; Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto; O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos; A criança pré-escolar e o meio social; Ciências na Educação Infantil - importância; Uma escola Piagetiana; A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem; A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget; A criança e o número; Avaliação; Planejamento; Projeto Pedagógico: caminho para a autonomia; Pedagogia de Freinet (Revista do Professor); Referencial Curricular Nacional; Como trabalhar a harmonização na pré-escola; A importância do lúdico na aprendizagem. Estatuto do Servidor Público do Município. Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Lei Orgânica do Município. Legislação e temas comuns ao magistério, conforme previsto no item 4.1 acima.*

4.19 - PROFESSOR PIII - ENSINO ESPECIAL - *A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional, caracterização e concepções básicas da ciência psicológica, as principais escolas de psicologia e seu aproveitamento no processo de aprendizagem, o papel social da escola, as influências das teorias psicológicas na Educação, a percepção do sujeito nos diversos enfoques: empirista, inatista, interacionista, psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas, a relação entre Aprendizagem e Desenvolvimento em Vygotsky: contribuição para o ensino escolar, Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, Planejamento e Projeto Pedagógico da Escola, Concepções de currículo, Gestão Democrática, Avaliação e Aprendizagem, Avaliação Continua, investigativa e diagnóstica, Avaliação como momento de aprendizagem, paradigma da avaliação emancipatória, As grandes questões da Escola Pública atual: acesso e permanência, reprovação e evasão, Tendências atuais da Administração Escolar, da Supervisão e da Orientação Educacional. Didática e Legislação: A didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; a avaliação do processo seletivo x aprendizagem. LEI FEDERAL Nº 11.274/06 – Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos; DELIBERAÇÃO CEE N° 05/00 E A INDICAÇÃO CEE 12/99; Que fixam normas para a educação de alunos apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema de ensino. Legislação e temas comuns ao magistério, conforme previsto no item 4.1 acima.*

4.20 - PEDAGOGO - *Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. Legislação e temas comuns ao magistério, conforme previsto no item 4.1 acima.*

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO MARIVAINE PINA RODRIGUES
Presidente da COCP Secretário da COCP

CRISTIELLE CRISTINA CAETANO JUNQUEIRA MARTINS
Membro da COCP

EDITAL N. 01/2012 – CONCURSO PÚBLICO
ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO PARA PROTOCOLO DE TÍTULOS

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR
RECIBO COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULO(S):

NOME DO CANDIDATO:
NUMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO:
DATA DO PROTOCOLO: ____/_____/2012 HORÁRIO:

N. ORDEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	CARGA HORÁRIA

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar os dados acima.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que são verdadeiras as declarações e documentos ora apresentados à CECP da Prefeitura Municipal.

Assinatura do candidato

Recebí, nesta data, os documentos relativo aos títulos acima relacionados.
Tupaciguara, ____/____/2012.

Assinatura Membro da COCP

EDITAL N. 01/2012 – CONCURSO PÚBLICO
ANEXO VII – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
Tupaciguara, ___/____/ 2012.
À Comissão Especial do Concurso Público - Recurso Administrativo:
( ) Impugnação do Edital/Regulamento ( ) Resultado de Provas ( ) Resultados Finais ( ) Outros.

I – DADOS E PROTOCOLO DO RECURSO:

NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO:_____ DATA DO PROTOCOLO: ____/_____/2012 HORÁRIO: _____ Assinatura do responsável pelo recebimento do recurso

II – FUNDAMENTAÇAO (JUSTIFICATIVAS) DO RECURSO:

Obs.: *Não serão analisados recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da Bibliografia consultada, conforme previsto no Edital*

III – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COCP:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Assinatura do candidato

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E6F3F987

